

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

**Processo código nº 922424**

VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRAS - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005, a Equipe de Advogados, do **Escritório Lock & Medeiros Advogados** apresenta aos credores e demais pessoas interessadas o presente:

## **Plano de Recuperação**

### **Judicial**

juntamente com Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado – Anexo I), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro – Anexo II), ambos elaborados pela empresa EGM Auditores e Consultores, bem como por Laudo de Avaliação de Ativos (Anexo III).

## **1. Histórico das razões que levou o Grupo Amigão, a apresentar o pedido de Recuperação Judicial**

São diversos os motivos que levaram a Recuperanda ao grau de endividamento e dificuldade econômico financeira em que se encontra, podendo-se citar resumidamente alguns fatores ilustrados abaixo.

1) Os **aumentos significativos e freqüentes das taxas de juros bancárias**, os quais desestabilizaram totalmente a empresas, e a ausência de créditos pelas instituições bancárias que bloquearam todo e qualquer crédito às Requerentes, fazendo esta e seus representantes, por diversas vezes, passar por situações vexatórias junto aos bancos.

Em virtude da crise econômico-financeira, fatores alheios à vontade da autora, a empresa requerente foi obrigada a buscar dinheiro junto às instituições bancárias para fomentação do negócio e ampliação, no entanto, os juros ora cobrados destruíram a vida econômica das autoras que hoje trabalha estrangulada praticamente somente para o pagamento de juros abusivos e capitalizados cobrados mensalmente pelos bancos.

Neste ínterim, ressalta-se que uma das causas mais importantes da crise enfrentada pelas autoras é que pelo aumento excessivo das taxas de juros, os créditos do país inteiro acabaram por se limitarem.

2) O **aumento da carga tributária** aplicada ao seu ramo de atividade.

3) A grande **inadimplência** por conta de alguns consumidores, veio por acrescentar substancialmente, na situação que a empresas se encontra hoje;

1454  
Q

Essa ação forte, atualmente, se constitui na lei de recuperação de empresas. Parece até que o legislador brasileiro anteviu a crise mundial, criando mecanismo jurídico que faça com que os empreendimentos que atravessam por dificuldades, mas que são viáveis possam adquirir fôlego na busca de forças para superar a crise.

4) Também é importante frisar que fator contribuinte para a crise econômica da empresas, dificuldade de mercado é grande causadora do problema de fluxo de caixa da Requerente foi que apesar de em termos estratégicos a empresas se inserir em um ramo de negócio promissor e em crescimento, a perda de importantes clientes, a concorrência desleal, crise de mercado em si, colaboraram para a crise instalada no âmbito da recuperanda.

A empresa Requerente, e seus sócios, sempre tomaram as medidas para crescerem de forma estruturada, equilibrada e consciente, e jamais passaram por situação adversa semelhante a que se encontram atualmente. Até então, os sócios vinham contornando a situação, não medindo esforços para liquidar suas pendências com os credores, contudo, tornou-se necessário recorrer à intervenção do poder judiciário, para manter a continuidade das operações das empresas, lançando mão dos benefícios da Lei n. 11.101/2005, que protege a empresas e evita danos sociais e econômicos a sociedade e principalmente aos colaboradores das empresas devedora e credores.

Assim, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade da empresa Requerente que atua no comercio de materiais para construções e outro produtos domésticos, desequilibrou sua força econômica necessitando ser recuperada judicialmente para que continue contribuindo com o interesse geral da sociedade.

Portanto, o Plano proposto a seguir busca otimizar esses cenários e reerguer as empresas, mantendo as mesmas no cenário empresarial paulistano.

## **2. A Proposição Do Plano De Recuperação**

O Grupo Amigão, vem passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;

O presente Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFR, uma vez que demonstra a viabilidade econômica das referidas empresas e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

**Considerando** que, por meio do presente Plano, a empresa recuperanda, busca:

- a. **Reestruturar** as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos;
- b. **Preservar** o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;
- c. **Pagar** os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

As empresas recuperandas, submetem seu plano à aprovação de todos os seus credores, nos termos a seguir:

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – das empresas, tendo por objetivo a reestruturação da

recuperanda de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como empresa importante na cidade de Cuiabá e Várzea Grande, onde há anos mantém atividade empresarial e são reconhecidos por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade local, inclusive regional, e quem sabe futuramente nacional.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que a empresa recuperanda, obtenha uma geração operacional de caixa (EBITDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura da empresa recuperanda depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico das Empresas para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro das empresas, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresas.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

### **3. Breve Histórico Das Empresas**

Primeiramente, antes de adentrar-se na análise do plano de recuperação, transcreve-se, em síntese, o histórico da empresa Recuperanda, bem como a caminhada empresarial de seus sócios.

A solidez alcançada pela requerente, não foi apta para afastar a crise econômico-financeira da empresa, razão pela qual, diante da importância que representa para a sociedade, imperioso que seja dada a ela oportunidade de se reestruturar. Atualmente, a empresa possui um desencaixe financeiro, mas que é equalizável mediante negociação assemblear com seus credores. Inclusive possui poucos investimentos imobilizados, não conseguiu realizar a venda dos mesmos em prazo exíguo para honrar compromissos financeiros imediatos.

A partir 2011 a empresa resolveu tomar novos financiamentos para aquisições para modernização e aumento na capacidade de vendas, pois com as grandes mudanças ocorridas nos mercado brasileiro, a corrida atrás de inovações e participação no mercado, exigiu captações financeiras, necessitando assim de recursos financeiros, ocorre que nos últimos 2 anos o Grupo enfrentou grandes impactos de aumentos de custos operacionais, como concorrências, diminuições de margens de lucros, carga tributária no Estado de Mato Grosso é impactante, juros bancários, enfim, absorveram parte dos prejuízos para evitarem as perdas no mercado interno, mesmo trabalhando e acreditando numa melhora, as mesmas operacionalizaram com déficit expressivo, o Grupo em momento algum tomou decisões de parar o suspender as operações, sempre tentando harmonizar os resultados.

Inevitavelmente nos últimos meses a mesma se viu impossibilitada de continuarem honrando com as instituições financeiras, buscando assim soluções para continuarem, sabendo que o negócio é lucrativo. Entretanto, após um levantamento realizado na Empresa, no tocante as suas dívidas,

1458  
q

analisando todas as despesas internas, nos seus custos operacionais, foram realizados alguns planos de reduções de gastos de forma aplicada, mais infelizmente foram identificadas que mesmo com as reduções, e mesmo que algum lucro venha ocorrer nos próximos meses, tendo em vista que os meses de janeiro até agosto do ano de 2014 onde se observa uma redução no faturamento em virtude de início de ano, sendo que o segmento se aquece mais para o final do ano, não serão suficientes para honrarem os empréstimos, financiamentos contraídos e mercadorias adquiridas de fornecedores, não havendo outra solução a não ser uma negociação com todos os seus credores, de forma a reduzir drásticamente as parcelas mensais, que com os prazos atuais, não se adequam a realizada do fluxo financeiro da empresa.

Concomitante a todos os fatos transcritos acima, a concorrência desleal, aliada à redução abrupta das margens de lucros nas operações, aos elevados custos de manutenção e operacionais e a necessidade ainda mais de investimentos, desencadeou, no meio desde ano, um processo de dificuldades financeiras da Empresa, obrigando-as a captar recursos em instituições financeiras nem sempre a taxas atrativas de mercado.

Não bastasse a elevação em geral das taxas de juros praticadas nas operações de créditos, as empresas do grupo foram atingidas pela política institucional das instituições bancárias de oferecerem créditos na modalidade de empréstimos curtos (capital de giro), descontos, renovações de operações existentes, cheque empresarial, modalidades de créditos com exorbitantes taxas de juros, ocorrendo às vezes taxas igual a 2,14% ao mês.

Iniciada a captação de recursos juntos a instituições integrantes do sistema financeiro, o produto da atividade empresarial tornou-se insuficiente para o pagamento dos elevados valores integrados pelo capital mais juros,

impondo às empresas sucessivas rolagens e renegociações dos empréstimos contraídos, constituindo dívidas bancárias com crescimento em progressão geométrica.

Há que se salientar os investimentos das empresas junto aos seus colaboradores e junto a sociedade local de uma forma geral. A empresas hoje proporciona o crescimento profissional de seus funcionários como por exemplo um plano anual de treinamento e desenvolvimento pessoal. Tem-se por todos o espírito de harmonia e confiabilidade nas empresas.

Realmente, durante todos esses anos a empresas sempre buscou prestar serviço com qualidade, eficiência, contribuindo com o desenvolvimento regional, conquistando uma clientela sólida, trazendo divisas, incrementando as receitas tributárias nas regiões e gerando diversos empregos diretos e indiretos.

Por força disso, conta com inúmeros clientes fiéis, que confiam na qualidade, nos preços acessíveis, eficiência, e na segurança quanto a disponibilização dos produtos.

Como se vê, a qualidade na prestação dos serviços, seja no que tange a disponibilização de produtos aos seus cliente, até ao atendimento dos mesmo, bem como os preços acessíveis são as razões pelas quais a empresas, permanece há tanto tempo no mercado, mantém uma carteira invejável de clientes, comprovando que, apesar de estar atravessando por crise econômico-financeira, se trata de empresas sólida, que possui reconhecimento perante a sociedade, permitindo que se mantenha responsável pela geração de renda a diversas famílias, pelo recolhimento de tributos etc.

Diante do exposto, verifica-se, através desta pequena síntese, que as Recuperandas são empresas comprometidas com seus funcionários, enfim,

com o bem social como um todo, e que, se deparando em uma situação financeira delicada, visando primordialmente poder continuar no ramo de sua atividade, sem demitir funcionários, sem negar pagamentos aos credores, haja vista a impossibilidade momentânea de fazê-lo.

#### **4. O Instituto Da Recuperação Judicial E Seu Ponto Crucial Chamado “Plano De Recuperação Judicial”**

Conforme já devidamente delineado na peça portal deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresas e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção das empresas, considerando a sua função social.

A lei destaca a preocupação de preservar as empresas, haja vista a sua verdadeira instituição e responsabilidade social para a qual se conjugam interesses diversos, quais sejam, o lucro do titular das empresas (empresário ou sociedade empresária); os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.

Contudo, é cediço a pretensão de aprovar referido plano, sendo este o momento oportuno para demonstrar a viabilidade da empresas, *bem como o valor da empresas em funcionamento.*

Neste momento processual insta ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação das empresas, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade deve ser avaliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país.

Após a devida análise deste plano, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção das empresas Recuperandas, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração da viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do plano, bem como as condições econômicas prevalentes, portanto plenamente viável a recuperação do Grupo econômico em epígrafe, conforme restará demonstrado até a parte final deste plano.

### **5. O Importante Papel Dos Credores Neste Momento Processual**

É cediço que, o que se busca é a aprovação do plano em epígrafe, mas para isso vir a acontecer é necessária a aprovação do mesmo pelos credores.

Ademais, é de interesse de todos que efetivamente ocorra a recuperação da Autora, até por que se isso ocorrer não restará nenhum prejudicado, seja a Autora que alcançou seus objetivos de voltar a ser empresas lucrativa e apreciada pela sociedade local, sejam os seus credores que terão os seus créditos devidamente quitados.

Outrossim, ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credores se faz essencial, não podem os maiores interessados - os credores, se comportarem como simples espectadores, como ocorria anteriormente na vigência da antiga lei de falência, onde se assistiam a processos de concordatas intermináveis e porque não dizer ineficazes. Além da aprovação do plano de recuperação que determinará a vida ou morte das empresas, devem os credores participarem efetivamente deste processo.

**Assim, diante do exposto, os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para**

expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas (endereço e e-mail constante no rodapé desta), o que acarretará um melhor desenvolvimento na Assembléia, caso não ocorra a aprovação imediata, propostas estas que serão devidamente analisadas com a parte Autora, bem como, com o Contador Especializado.

## **6. Síntese Das Principais Medidas Tomadas Visando O Reequilíbrio Da Empresas**

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras & Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

### **1. Administrativas Financeiras**

- ✓ Redução de Custos.
- ✓ Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis.
- ✓ Recuperação de créditos vencidos.
- ✓ Otimização de rotinas administrativas.
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais.
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento de custos de operação e vendas.
- ✓ Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo.

- ✓ Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área.
- ✓ Controle de margens operacionais por produto.

### **Medidas De Mercado**

- ✓ Medidas visando o aumento de vendas - Horizontalização das vendas;
- ✓ Programas para aumentar o valor do frete
- ✓ Fortalecimento da política empresarial;
- ✓ Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pelas empresas estão descritos em itens específicos neste documento.

### **7. Conclusão Para O Caso Em Análise**

Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que a luz da Lei n. 11.101/2005, a recuperanda possui além de uma enorme vontade, plenas condições de liquidar o seu passivo.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foram feitas, como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e ainda avaliação

criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Destarte, o Plano de Recuperação foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para as empresas. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida das Empresas.

Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da recuperanda.

Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de bem ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como baixar os juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Veja Excelência, que seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência da recuperanda e a consequente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar famílias, como as diversas famílias dos funcionários da empresa recuperanda, prejudicando, sobremaneira, o recebimento por parte dos credores que são os principais interessados.

## 8. Da Classificação Dos Credores Para O Plano

Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real e credores quirografários.

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, in verbis:

*"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão dos credores está demonstrada no **QUADRO 01** abaixo, o qual foi elaborado com base na **LISTA DE CREDORES**, a qual está detalhada no Anexo deste Plano de Recuperação Judicial:

**QUADRO 01**

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA - CONSOLIDADO
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 17.677.104,10
GARANTIA REAL	R\$ -
TRABALHISTA	R\$ 16.405,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.693.509,40</b>

**Gráfico do Quadro 1**



#### **9. Descrição Pormenorizada Dos Meios De Recuperação A Serem Utilizados**

O artigo 50 da Lei de Recuperação Judicial preceitua os meios de recuperação que podem ser utilizados, devendo é claro ser adaptado os incisos a cada caso. No plano em tela, para fins de continuar a atividade empresarial, bem como honrar as obrigações vencidas e vincendas, a recuperandas oferece os seguintes meios todos abrangidos pelo art. 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial:

1. Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, **conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;**

2. Podendo ainda, caso tenha interesse de investidores, haver a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, sendo que futuramente caso venha obter interessados realizar um dos dispositivos expostos no, **no art. 50, inc. ii, da Lei nº 11.101/2005**;

3. Modificação dos órgãos administrativos da empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, **conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005**;

4. Podendo ainda, ocorrer trespasso ou arrendamento do estabelecimento empresarial, caso tenha interesse futuro de investidores, **conforme art. 50, inc. vii, da Lei n. 11.101/2005**;

5. Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, **conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005**:

6. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, **transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005**.

7. Venda de alguns bens que compõe o Ativo Imobilizado, no valor de venda forçada a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), mediante venda direta por iniciativa particular, sendo prestadas contas dos valores acrescido ao caixa da empresa recuperanda, **conforme art. 50, inc. XI, da Lei n. 11.101/2005**;

#### **10. Reestruturação Do Passivo. Correção De Valores Trazidos No Plano**

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo, fixando uma data base para inicio todo dia 25 de cada mês

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão daqueles por parte do administrador judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, o Plano de Recuperação não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste plano.

Quinto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que o recuperando possa dar o destino previsto no Plano de Recuperação, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a

necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria:

*"(...) Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)"*  
*(COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).*

Salienta-se que na planilha contendo a lista de credores e a forma de pagamento individualizada anexa a este Plano Recuperacional, os créditos foram agrupados “por credores” e não “por títulos” como na lista de credores apresentada na Inicial, porém, ressalta-se que os valores são exatamente os mesmos, não tendo sido suprido nenhum crédito ou credor.

#### **11. Dos Ativos Necessários Para Reestruturação da Empresa e Sua Capacidade Atual para pagamento de seu passivo.**

Considerando ser publico e notório uma operação desencadeada pela Policial Civil do Estado de Mato Grosso, através da Delegacia de Roubos e Furtos na pessoa de seu delegado responsável, tendo no inicio do mês de outubro, sob indícios de estelionato por parte da empresa recuperanda VMR Comercio de Materiais para Construções Ltda, procedendo com diversas apreensões de produtos que entendiam ser objetos ilícitos que não havia correlação com sua atividade da empresa recuperanda.

Pois bem, apesar de rechaçado diversas vezes pelos procuradores das recuperandas de que os produtos que estavam no depositado da empresa são ativos importantes para sua reestruturação e que possuíam correlação direta com a atividade da empresa, conforme se verifica do objeto social da empresa VMR, “*o comércio varejista de materiais para construção e distribuição*

*de materiais de construção, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de material didático e escolar, edição e impressão de produtos gráficos, comércio varejista de produtos de informática e suprimentos, comércio varejista de móveis, colchões e eletrodomésticos, comércio varejista de moveis e materiais para escritório, comércio varejista de produtos de gêneros alimentícios, garrafas de água, comércio varejista de produtos de higiene e limpeza, comércio varejista de material descartável, comércio varejista de produtos de copa e cozinha, comércio varejista de tecidos e uniformes, comércio varejista de material de segurança, propaganda, publicidade e eventos, comércio varejista de instrumentos musicais, construção de obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, instalação e prevenção contra incêndio, comercio varejista de extintores, reforma e serviços de pintura predial, construção e reforma de pontes de madeira, comércio varejista de computadores, aparelhos de ar condicionado e refrigeração bem como manutenção, locação de automóveis, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, locação de computadores e impressoras, comércio varejista de aviamentos, comércio varejista de pneus, câmaras, protetores e reforma de pneus”*

Importante lembrar que apreendidos foram pisos, pastilhas, revestimentos de parede, cabos, fios, tubos, motobombas, tomadas conectadoras, interruptores, campainhas, variadores de luminária, luminárias, plafon, lâmpadas, refletores, arandelas, duchas, resistências, portas, venezianas, fechaduras, dobradiças, torneiras, registros, pias, tanques, massa corrida, cal para massa, verniz, tintas, caixas d'água, telhas, pneus, ares condicionado, bebedouros, climatizadores, ventiladores, televisores, lavadoras, fogões, liquidificadores, fritadeiras, microondas, home, sofás, armários, colchões, camas, CPU, teclados, mouse, impressoras, empilhadeiras, furadeiras, cortadores de grama, cortadores de piso e similares não sendo

apreendido nenhum bem diverso do previsto no contrato social da recuperanda.

Frisa-se que os produtos apreendidos haviam notas fiscais, bem como quase 50% dos mesmos estavam quitados, conforme os comprovantes de pagamento entregues ao Sr. Administrador Judicial.

Cabe lembrar que não será neste momento processual apurado se haverá a devolução dos bens ou não, uma vez que está decisão será do Juízo Recuperacional em momento oportuno, todavia, as referidas apreensões e notícias veiculada na mídia regional impactaram diretamente no fluxo de caixa da empresa recuperanda, inclusive deverá aos poucos adquirir a confiança novamente do mercado até atingir sua capacidade normal de vendas.

Aliado aos fatos da imagem negativa que se criou no mercado regional sobre a empresa recuperanda, o fechamento da empresa em aproximadamente 10 dias, os quais a Autoridade Policial não saia de dentro do deposito da empresa, a redução drástica de faturamento da empresa, os primeiros a sentir o impacto da referida operação são os funcionários.

A empresa no inicio deste mês reduziu o seu quadro de funcionários em pelo menos 30%, fazendo diversas demissões, todavia, apesar de toda esta situação, alguns fornecedores permaneceram acreditando na empresa e fornecendo os produtos principais para o desenvolvimento da atividade empresariais e aos poucos vem adquirindo sua capacidade financeira novamente, uma vez que possuía a credibilidade com seus clientes fieis.

Neste sentido, tendo em vista que as Recuperandas mantem-se em operação, contato com clientes e fornecedores fieis, buscamos elaborar o Fluxo de Caixa, que reflete o cenário (após a operação policial), onde foi

aplicado uma redução de 70% em seu faturamento. Cabe ressaltar que neste cenário, as Recuperandas terão que contar com uma deságio e um alongamento das obrigações financeiras também em condições especiais por parte de seus credores.

Originalmente a previsão das recuperandas eram faturar R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) em 2015 e R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) em 2016, sendo que após a ação policial esta previsão reduziu para R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), respectivamente, pois, independentemente do retorno desses produtos para empresa, a mesma teve sua imagem desgastada e somente o tempo para retornar a credibilidade junto ao mercado.

Portanto, eis acima, as razões para as condições e prazo para os pagamentos dos créditos sujeitos ao plano da recuperação judicial, informando desde já, que caso a situação momentânea modifique, o presente plano de recuperação judicial, poderá ser modificado em futura Assembleia Geral de Credores.

## **12. Considerações Sobre Forma De Extinção Dos Credores Trabalhistas**

Por tratar-se de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral.

Conforme apresentado aqui, faz-se necessário a aplicação de um desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o pagamento das verbas

trabalhistas, com carência de 3 meses e parcelamento em 9 meses, respeitando o prazo legal previsto na LRF, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento, a qual está detalhada no Anexo deste Plano de Recuperação.

Caso ocorra qualquer condenação trabalhista contra as recuperandas em valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 75% no crédito para que as parcelas de pagamento do plano sejam equivalente a dos demais credores lançados para aquela classe de credores.

O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores da classe trabalhista, sendo que sobre ele incidirá o paragrafo anterior acima.

Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens das recuperandas, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.

### **13. Forma De Pagamento Dos Credores Quirografários**

Para todos os credores quirografários, estamos propondo:

**São Paulo:** Rua Funchal, 411, 5º Andar, Cjto 52, Caixa Postal 196, Vila Olímpia, CEP 04551-060 – Fone ++55 11 4506 3137 **Cuiabá:** Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 535, Ribeirão do Lipa – Fone ++55 65 3624 1827 --- E-mail: [contato@lockmedeirosadv.com.br](mailto: contato@lockmedeirosadv.com.br)  
Site: [www.lockmedeirosadv.com.br](http://www.lockmedeirosadv.com.br)

Para credores com saldo entre R\$0,1 a R\$999,99, propomos um desconto (deságio) de 50%, com carência de 12 meses e parcelamento em 36 meses.

Para credores com saldo entre R\$1.000,00 a R\$ 9.999,99, propomos um desconto (deságio) de 60%, com carência de 18 meses e parcelamento de 60 meses.

Para credores com saldo entre R\$ 10.000,00 a R\$ 99.999,99, propomos um desconto (deságio) de 70%, com carência de 24 meses e parcelamento em 90 meses.

Para credores com saldo entre R\$100.000,00 a R\$ 500.000,00, propomos um desconto (deságio) de 75%, carência de 30 meses e parcelamento em 120 meses.

Para credores com saldo acima de R\$ 500.000,01, propomos um desconto (deságio) de 80%. Parcelamento de 180 meses, após a carência de 36 meses, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,5% ao mês

**O período de carência e a forma de pagamento propostas se justificam por questões de suma importância para a recuperação financeira efetiva da recuperanda, a saber:**

□ Reestruturação do Capital de Giro da recuperanda para que a mesma tenha possibilidade recomprar seu passivo baseado no resultado de suas operações e não mais no financiamento de terceiros;

□ Liquidação dos créditos trabalhistas. Estamos projetando que nos primeiros doze meses do Plano de Recuperação, o pagamento dos créditos trabalhistas.

Manutenção dos pagamentos dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial. Nos anos 1 a 3 serão liquidadas parcelas importantes dos créditos fiscais

#### **14. Forma De Pagamento Aos Credores Com Garantia Real.**

Para credores com saldo entre R\$0,1 a R\$999,99, propomos um desconto (deságio) de 50%, com carência de 12 meses e parcelamento em 36 meses.

Para credores com saldo entre R\$1.000,00 a R\$ 9.999,99, propomos um desconto (deságio) de 60%, com carência de 18 meses e parcelamento de 60 meses.

Para credores com saldo entre R\$ 10.000,00 a R\$ 99.999,99, propomos um desconto (deságio) de 70%, com carência de 24 meses e parcelamento em 90 meses.

Para credores com saldo entre R\$100.000,00 a R\$ 500.000,00, propomos um desconto (deságio) de 75%, carência de 30 meses e parcelamento em 120 meses.

Para credores com saldo acima de R\$ 500.000,01, propomos um desconto (deságio) de 80%. Parcelamento de 180 meses, após a carência de 36 meses, para o pagamento da primeira prestação, com taxa de juros de 0,5% ao mês

**O período de carência e a forma de pagamento propostas se justificam por questões de suma importância para a recuperação financeira efetiva das recuperandas, a saber:**

II Reestruturação do Capital de Giro das recuperandas para que a mesma tenha possibilidade recomprar seu passivo baseado no resultado de suas operações e não mais no financiamento de terceiros;

III Liquidiação dos créditos trabalhistas. Estamos projetando que nos primeiros doze meses do Plano de Recuperação, o pagamento dos créditos trabalhistas.

IV Manutenção dos pagamentos dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial. Nos anos 1 a 3 serão liquidadas parcelas importantes dos créditos fiscais

#### **15. DOS CREDITOS ORIUNDOS DE AÇÕES CÍVEIS DE DANO MORAL AINDA PENDENTE DE TRANSITO EM JULGADO.**

Caso ocorra qualquer condenação cível contra as recuperandas em valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 80% no crédito para que as parcelas de pagamento do plano sejam equivalente a dos demais credores lançados para aquela classe de credores.

Fica estabelecido que créditos decorrentes de ações de indenizações de fato anteriores ao pedido de recuperação judicial e vierem ter o seu julgamento após a homologação deste plano de recuperação, o mesmo deverá obedecer condição de pagamento prevista na classe para credores quirografários de acordo com sua classificação, após a sua habilitação nos autos da recuperação judicial.

**Lembrando que os critérios utilizados tem como objetivo haver a continuidade do negócio empresarial.**

## **16. Dos Credores Parceiros previsto no Artigo 67 da Lei 11.101/2005.**

A recuperanda, como qualquer outra empresa em plena atividade, tem no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair novos financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Esse seja talvez o maior incentivo à recuperação das empresas. A recuperanda estabelece um **gatilho** aos credores, que desejem apoiá-las neste momento de transposição de sua crise financeira. A estruturação de capital de empresas do porte da devedora passa necessariamente por linhas de crédito compostas por operações financeiras, de fomento, ou ainda, desconto de títulos, ou ainda qualquer outra modalidade de financiamento da recuperanda, além de vendas de produtos a prazo e prestação de serviços.

Dentro das modalidades acima descritas e mediante análise e livre adesão da recuperanda, o credor que estiver disposto a conceder crédito para a devedora terá o tratamento especial que será explicitado neste capítulo, e receberá seus créditos de forma diferenciada do previsto na planilha de pagamento aqui apresentada.

**PARA EXERCER ESSA OPÇÃO O CREDOR PODE ENTRAR EM  
CONTATO COM A RECUPERANDA, PARA TRAÇAREM O FUTURO  
PAGAMENTO DO CRÉDITO E ASSINAR UM PRÉ ACORDO.**

O racional do empréstimo extra concursal dos credores que preferem o novo empréstimo ao invés do desconto, reside no fato de que com novo empréstimo a empresa consegue incrementar sua receita, passando a obter melhor resultado operacional, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

## **17. Providências Especiais**

A recuperanda já tomou e está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira do recuperando, após a implementação do plano, estimou-se a operação das empresas para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela empresa EGM Auditores e Consultores, que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o **Fluxo de Caixa Geral, apresentado no laudo acima, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira das recuperandas, demonstrando, consequentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.**

## **18. NOVAÇÃO DA DÍVIDA**

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido.

#### **18. Conclusão E Disposições Finais**

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da empresa **VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e VRM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, e de seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica da recuperandas e são juntados ao presente plano o Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), elaborados pela empresas EGM Auditores e Consultores.

As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente a Recuperanda **GRUPO AMIGÃO**.

O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga a recuperanda e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título.

1480  
Q

Todos os atos mencionados no Plano que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação.

Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra as empresas e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pela recuperanda até o ajuizamento do pedido de recuperação.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a conseqüente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão à empresa Recuperanda e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A modificação de qualquer cláusula desse Plano dependerá de aprovação da Recuperanda e da AGC.

As recuperandas não responderão pelas custas processuais dos processos em que tenham tomado parte no polo passivo, respondendo as

partes, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive aqueles de sucumbência.

Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação.

**Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuênciam e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, a recuperanda, e os advogados atuantes no presente procedimento, apõe seu "DE ACORDO" ao presente instrumento.**

Pede e espera deferimento.

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2014.



**Marco Aurélio Mestre Medeiros**

OAB/MT 15.401

**Karlos Lock**

OAB/MT 16.828

**VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

*R.P.*

**VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

# RELAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES



# LAUDO ECONÔMICO

## FINANCEIRO

# LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

VMR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e

SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

NOVEMBRO/2014



EGM - Auditores e Consultores  
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

3486  
J

# **Índice:**

## **OBJETIVO**

## **LAUDO**

### **ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

#### **Índices Econômicos e Financeiros**

Análise Horizontal das Contas do Ativo e Passivo – Anual;

Análise Vertical das Contas do Ativo e Passivo – Anual;

Análise de Liquidez;

Análise de Estrutura;

Análise de Lucratividade.

### **DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO**

### **ANÁLISE DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL , INDIVIDUAIS E CONSOLIDADOS**

Balanço Patrimonial 2011;

Balanço Patrimonial 2012;

Balanço Patrimonial 2013.

## **ANEXOS:**

Balanço Patrimonial em milhares de reais e percentuais - Análise Horizontal e Vertical;

Demonstrativo de Resultado em milhares de reais e percentuais – Análise Horizontal e Vertical;

Capital de Giro Operacional Líquido – Análise Vertical;

Capital Operacional Investido – Análise Vertical;

# Objetivo:

Analisamos os Balanços Patrimoniais individuais e consolidados, dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, das empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita, no CNPJ sob nº 10.732.396/0001-15, com sede corporativa a Av. Dante Martins de Oliveira, 1.458, Jardim Leblon, CEP 78.060-003, Cuiabá/MT e endereço operacional a Av. Julio Campos, 5.129, bairro Loteamento San Marcos, CEP 78.110-798, Várzea Grande/MT, neste ato, representada, pelo sócio administrador, **VILSON MARINHO RONDON MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 986.779 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 667.717.901-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT, e,

**VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita, no CNPJ sob nº e 03.554.411/0001-17, com sede a Av. Carmindo de Campos, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-020, Cuiabá/MT, neste ato, representada pela sócia administradora, **MARINEY RONDON MACIEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 669.301 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 460.471.581-53, residente e domiciliada na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT, e,

**SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita, no CNPJ sob nº e 04.704.921/0001-96, com sede a Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, Bairro Grande Terceiro, CEP 78.065-485, Cuiabá/MT, neste ato, representada pela sócia administradora, **MARINEY RONDON MACIEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 669.301 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 460.471.581-53, residente e domiciliada na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT,

As respectivas Demonstrações Patrimoniais e de Resultado, supra citada, foram elaboradas sob a responsabilidade das suas Administrações. Nossa responsabilidade é a de emitir um Laudo com base nas Demonstrações Financeiras acima referenciadas, visando analisar e opinar sobre a situação econômica e financeira atual das empresas descritas acima, bem como mensurar os fatores que as levaram ao momento de pleitearem, judicialmente, o **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis de análise das demonstrações financeiras, bem como a análise dos aspectos mais relevantes em termos micro e macroeconômicos e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

# Laudo Econômico e Financeiro - Conclusão

A análise dos Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2011 a 2013, demonstram uma oscilação acentuada em seu Índice de Liquidez Corrente, saindo de 1,25 para 0,96, em mesmo sentido esta a sua Liquidez Seca. E ainda pela crescente elevação do índice de Capital de Terceiro saindo de 0,69, passando por 0,82. Por fim, pela situação especial de risco de descontinuidade, em que embora já estivessem em Recuperação Judicial, tornou-se público e notório uma operação desencadeada pela Policial Civil do Estado de Mato Grosso, através da Delegacia de Roubos e Furtos na pessoa de seu delegado responsável, tendo no inicio do mês de outubro, sob indícios de estelionato por parte da empresa recuperanda VMR Comercio de Materiais para Construções Ltda, procedendo com diversas apreensões de produtos que entendiam ser objetos ilícitos que não havia correlação com sua atividade da empresa recuperanda. Pela perda de um volume relevante de estoques, estima-se uma redução de faturamento na ordem de 70%. Tais situações regridem a um cenário ainda pior a sua situação de insuficiência financeira, fato que nos faz concluir que a **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e a SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, necessitarão contar com um deságio e alongamento de prazo para recompor suas obrigações financeiras.

As empresas, anterior ao fato de indícios de estelionato, vinham mantendo-se exclusivamente com capital de terceiros até atingir uma situação de insolvência com custo financeiro bastante alto.

Os fatores, que originalmente contribuíram para que as empresas alcançassem esta grave situação financeira, foram:

- Os aumentos significativos e freqüentes das taxas de juros bancárias;
- Redução expressiva da oferta de crédito pelas instituições financeiras;
- Em virtude da elevada concorrência nos últimos anos no segmento comercial de materiais para construção, fazendo com que as Empresas operassem com margem operacional reduzida.
- Excesso de oferta no ramo comercial de materiais de construção, o que tem reduzido a margem de lucro das Empresas;
- Crise econômica mundial instalada a partir de setembro de 2008;
- Prática de juros abusivos pelas instituições financeiras;
- O aumento da carga tributária geral.

Em nossa opinião, devido à relevância das análises efetuadas e pelos fatos descritos nas folhas seguintes, a **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e a SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, procederam corretamente em impetrar judicialmente o **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Cuiabá – MT, 28 de Novembro de 2.014.



EGM - Auditores e Consultores  
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

# Laudo Econômico e Financeiro de Balanço

## Base de Dados

A elaboração deste Laudo Econômico-Financeiro teve como base os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados, **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** e a **SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, correspondente aos anos de 2011, 2012 e 2013.

## Índices Econômicos e Financeiros:

### Análise Horizontal das Contas – Ativo e Passivo Anual

Este índice demonstra a evolução percentual, de um ano para o outro, dos itens que compõem o Ativo e o Passivo.

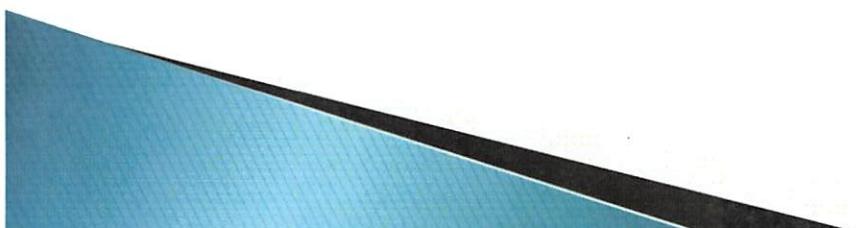
Serão utilizadas duas formas de cálculo para análise: Análise Horizontal Encadeada e a Análise Horizontal Anual.

A Análise Horizontal Encadeada sempre considera o primeiro ano da série como base fixa para análise.

Já a Análise Horizontal Anual, sempre considera para efeito de comparação o ano imediatamente anterior.

A primeira avalia o histórico da conta, sua performance durante o período em questão.

A segunda avalia, as oscilações das contas de um ano para outro.

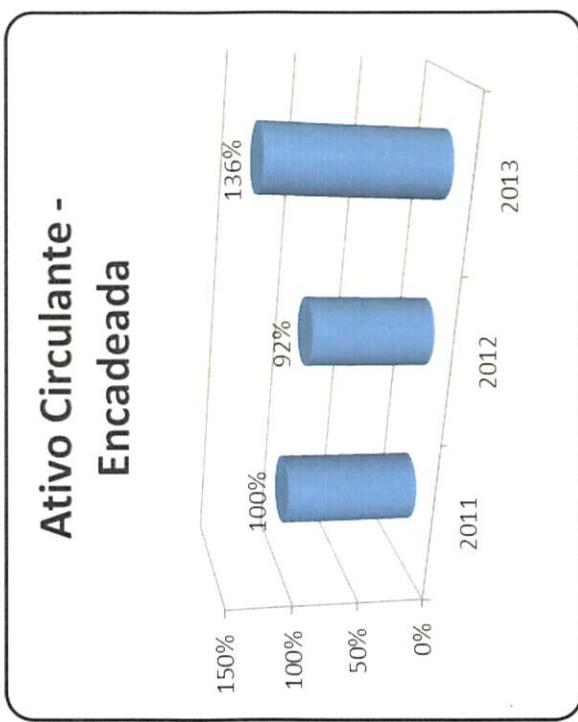


# Análise Horizontal das Contas

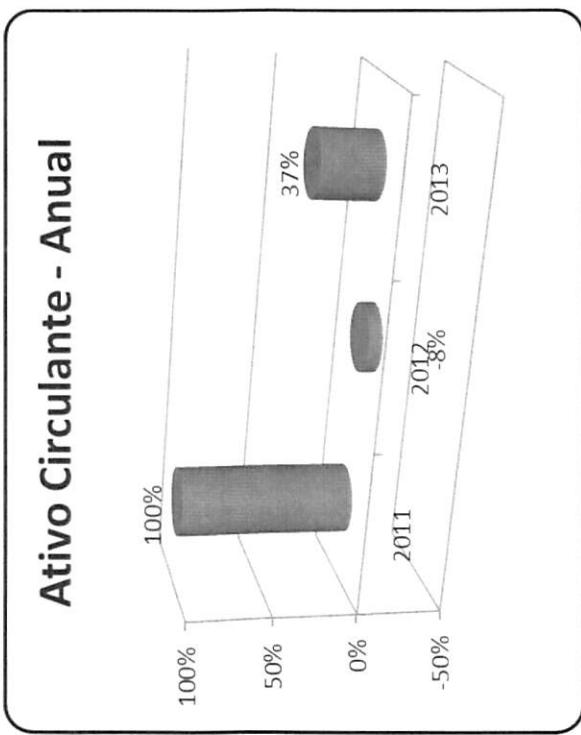
Verificamos nas planilhas abaixo a evolução das contas do Balanço Patrimonial e da conta Lucro ou Prejuízo Acumulado (Patrimônio Líquido), dos anos de 2011, 2012 e 2013

ANÁLISE HORIZONTAL - ENCADEADA CONSOLIDADO (VMR, VEGAN e SRM)				ANÁLISE HORIZONTAL - ANUAL CONSOLIDADO VMR, VEGAN e SRM)			
DESCRIÇÃO	2011	2012	2013	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Ativo Circulante - Encadeada	100%	92%	136%	Ativo Circulante - Anual	100%	-8%	37%
Ativo Não Circulante - Encadeada	100%	154%	201%	Ativo Não Circulante - Anual	100%	54%	30%
Ativo Total - Encadeada	100%	101%	136%	Ativo Total - Anual	100%	1%	35%
Passivo Circulante - Encadeada	100%	120%	113%	Passivo Circulante - Anual	100%	20%	-5%
Passivo Não Circulante - Encadeada	100%	0%	100%	Passivo Não Circulante - Anual	100%	0%	100%
Patrimônio Líquido - Encadeada	100%	59%	124%	Patrimônio Líquido - Anual	100%	-41%	112%

# Análise Horizontal das Contas do Ativo Circulante



# Análise Horizontal das Contas do Ativo Circulante

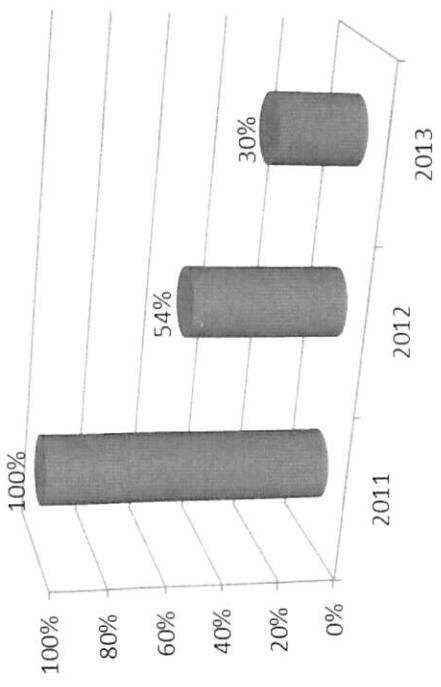


# Análise Horizontal das Contas do Ativo não Circulante



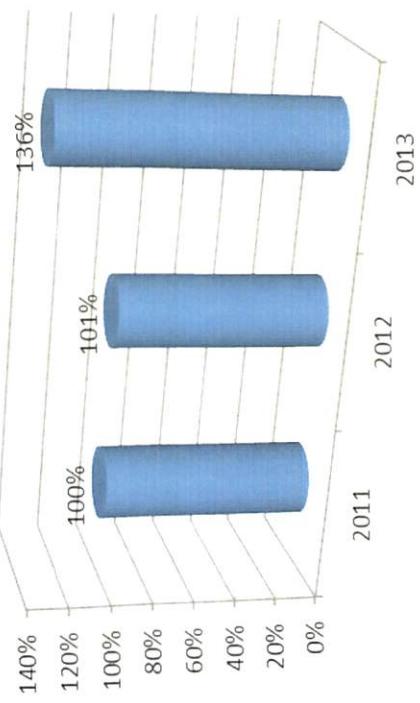
# Análise Horizontal das Contas do Ativo Não Circulante

**Ativo Não Circulante - Anual**



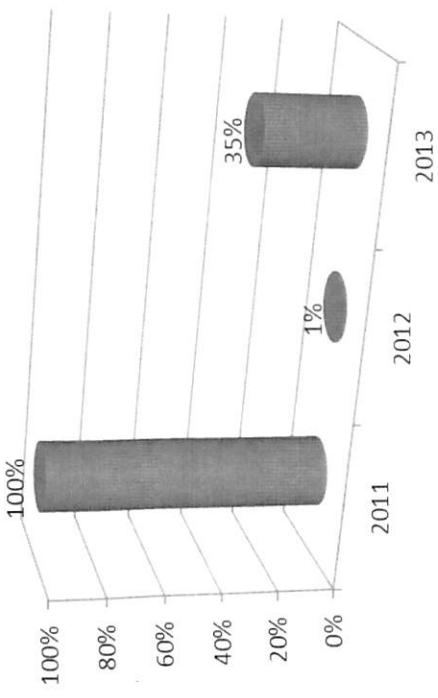
# Análise Horizontal das Contas do Ativo Total

Ativo Total - Encadeada



# Análise Horizontal das Contas do Ativo Total

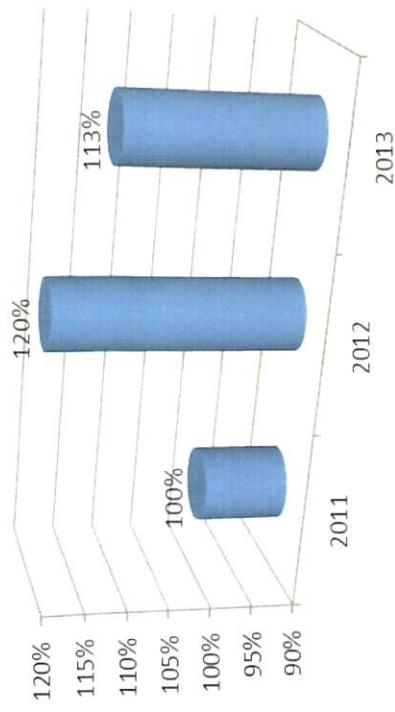
**Ativo Total - Anual**



# Análise Horizontal das Contas do Passivo Circulante

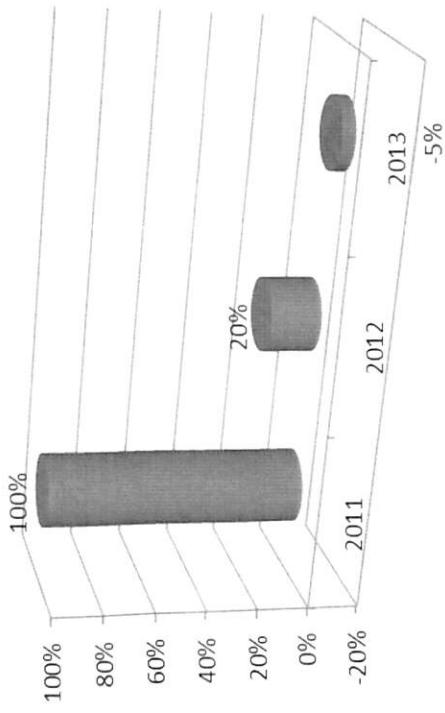
5498  
13

## Passivo Circulante - Encadeada



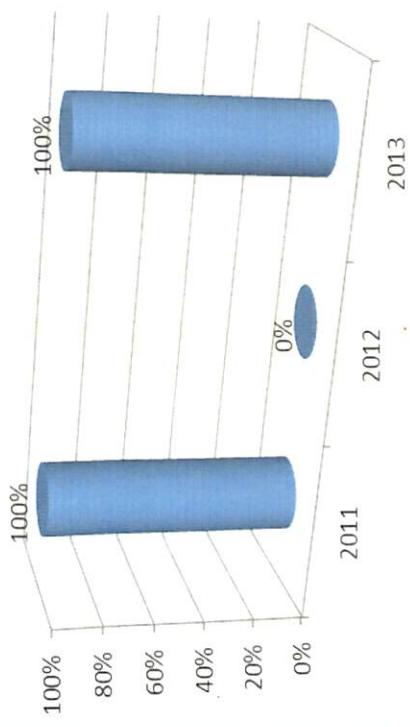
# Análise Horizontal das Contas do Passivo Circulante

**Passivo Circulante - Anual**



# Análise Horizontal das Contas do Passivo Não Circulante

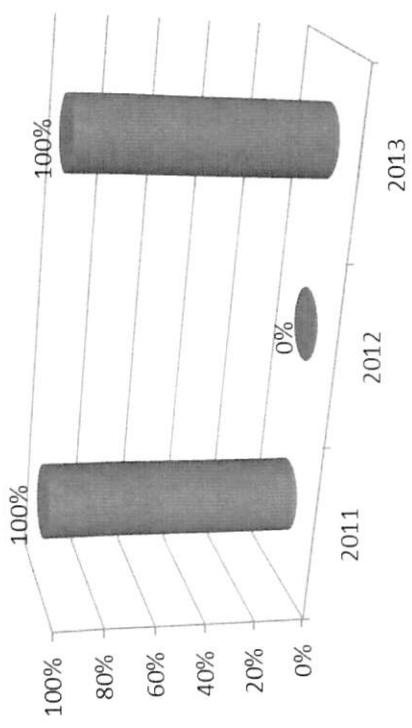
## Passivo Não Circulante - Encadeada



# Análise Horizontal das Contas do Passivo Não Circulante

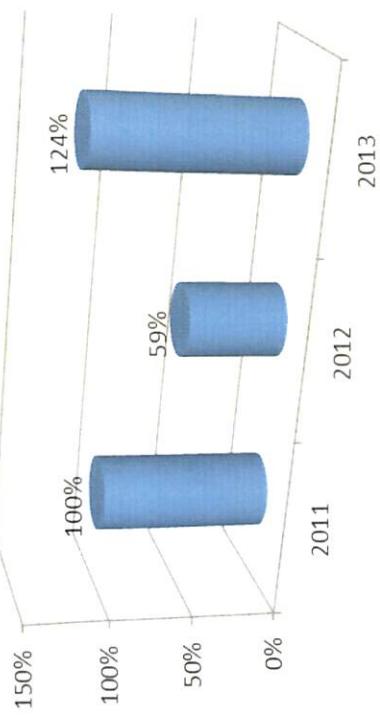
1501  
16  
EGM - Auditores e Consultores  
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**Passivo Não Circulante -  
Anual**



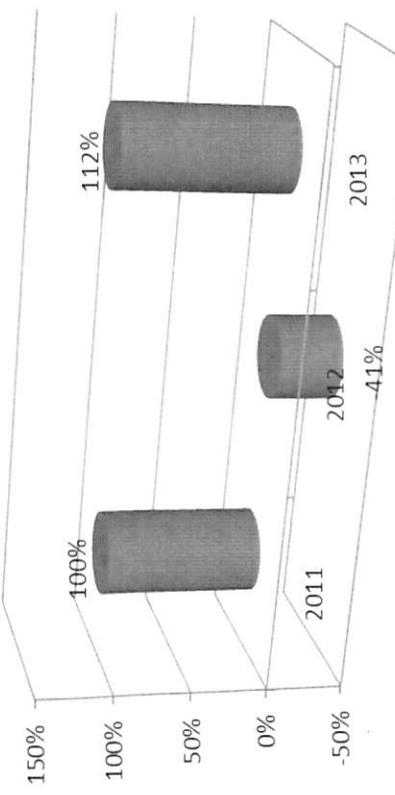
# Análise Horizontal das Contas do Patrimônio Líquido

**Patrimônio Líquido -  
Encadeada**



## Análise Horizontal das Contas do Patrimônio Líquido

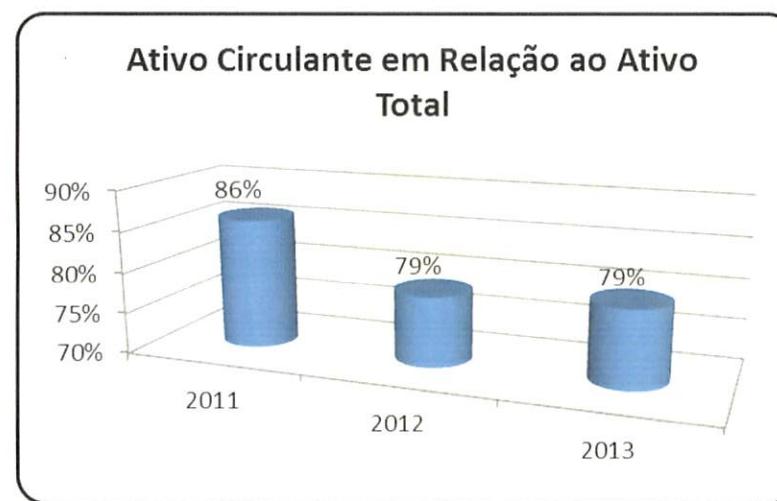
**Patrimônio Líquido - Anual**



# Análise Vertical das Contas

ANÁLISE VERTICAL		2011	2012	2013
DESCRÍÇÃO				
<u>Ativo Circulante</u>		86%	79%	79%
Ativo Total				
<u>Ativo Não Circulante</u>		14%	21%	21%
Ativo Total				
<u>Passivo Circulante</u>		69%	82%	57%
Passivo Total				
<u>Passivo Não Circulante</u>		0%	0%	14%
Passivo Total				
<u>Patrimônio Líquido</u>		31%	18%	29%
Passivo Total				
<u>Lucro Líquido</u>		26%	6%	7%
Receita Total				

# Análise Vertical das Contas

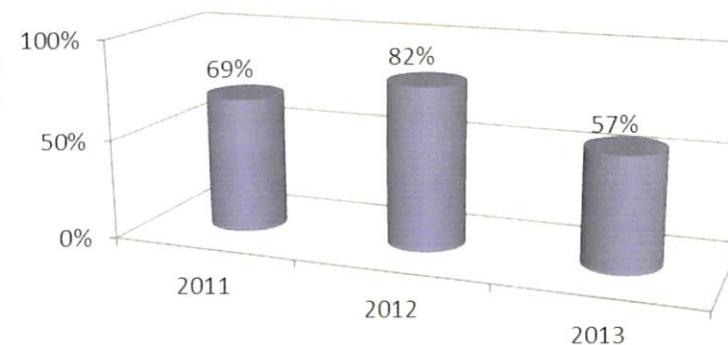


# Análise Vertical das Contas



# Análise Vertical das Contas

**Passivo Circulante em Relação  
ao Passivo Total**



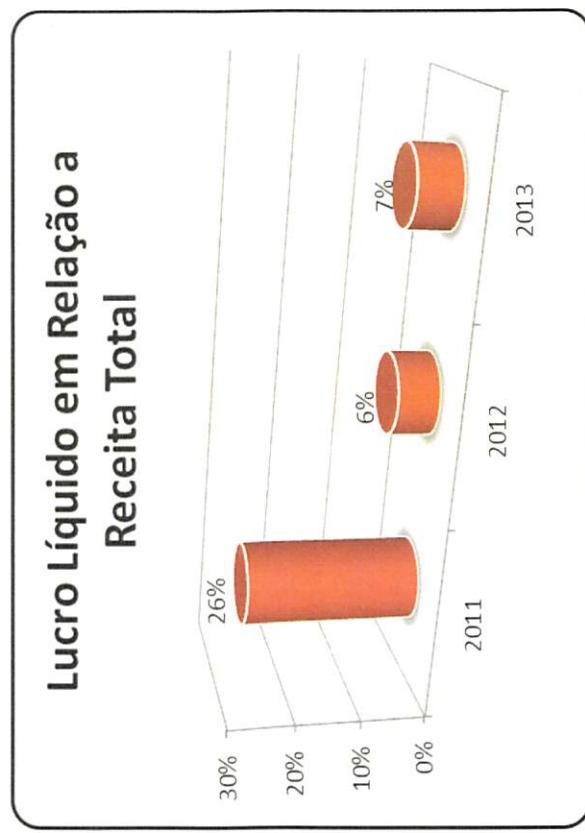
## Gráfico da Análise Vertical das Contas



## Gráfico da Análise Vertical das Contas



# Gráfico da Análise Vertical das Contas



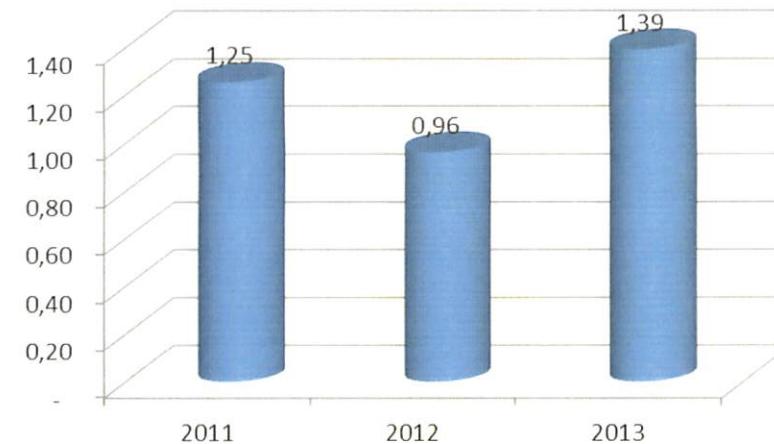
## Análise de Liquidez

Os índices de Liquidez medem a capacidade da empresa em cumprir suas obrigações. Para cada real de obrigações a empresa deve ter ao menos 1 real de bens e/ou direitos.

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Liquidez Corrente	1,25	0,96	1,39
Liquidez Total Geral	1,46	1,22	1,40
Solvência Geral	1,46	1,22	1,40
Liquidez Seca	1,25	0,96	1,39
Liquidez Imediata	0,0717	0,0289	0,0952

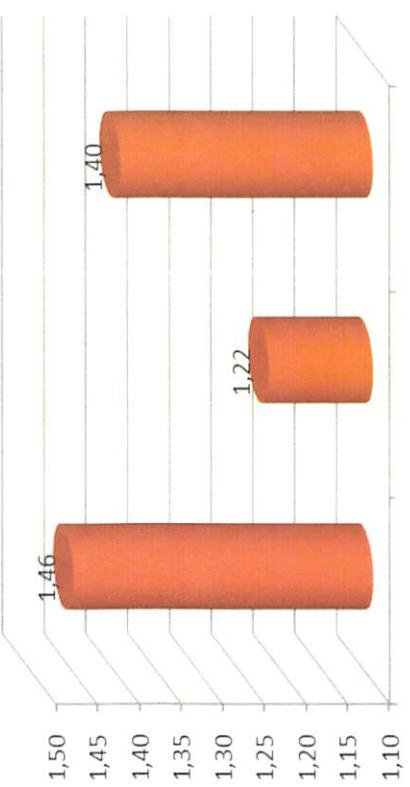
# Análise de Liquidez

**Índice de Liquidez Corrente**



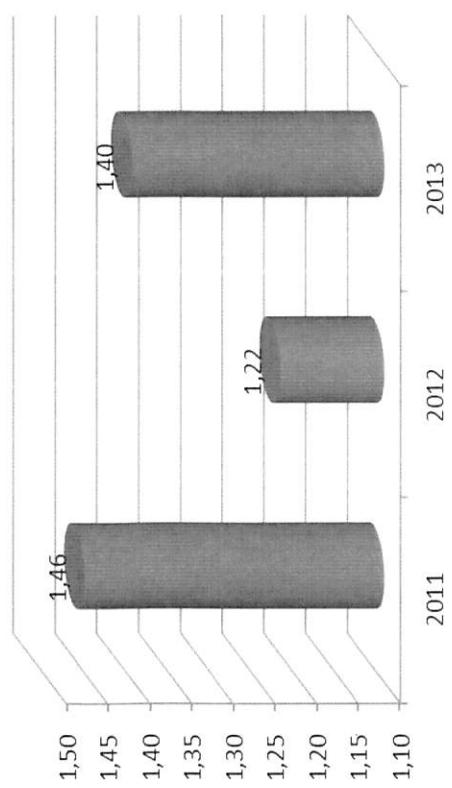
# Análise de Líquidez

Índice de Líquidez Total



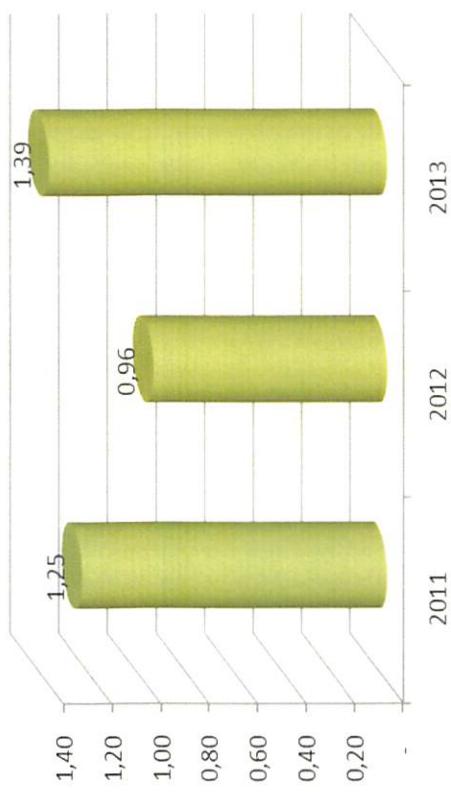
## Análise de Liquidez

Índice de Solvência Geral



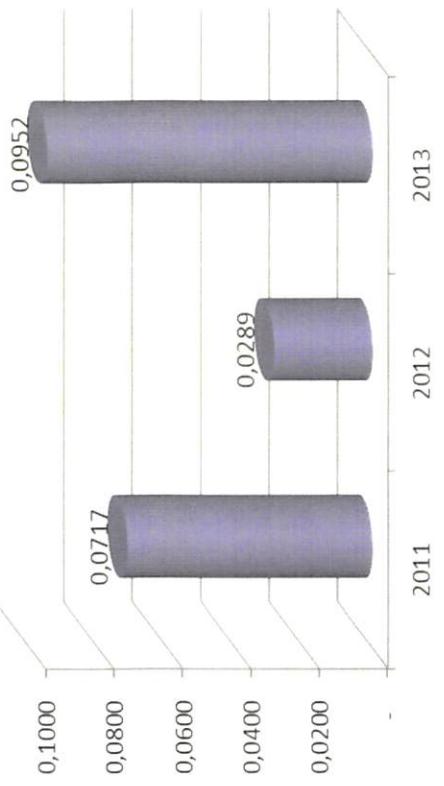
## Análise de Liquidez

Índice de Liquidez Seca



## Análise de Liquidez

**Índice de Liquidez Imediata**



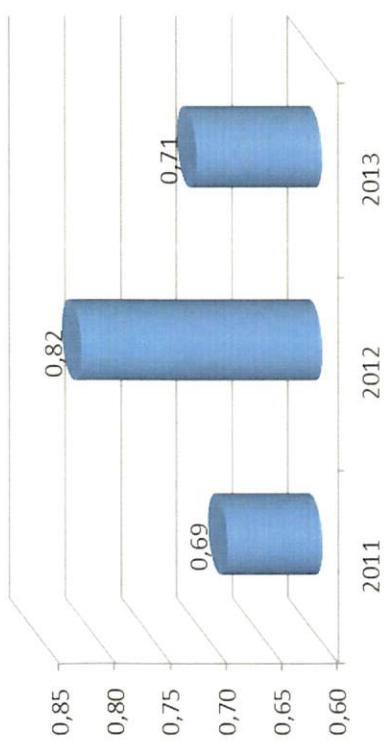
# Análise de Estrutura

Este índice mede a política de decisão financeira da empresa em termos de obtenção e aplicação de recursos.

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Participação de Capital de Terceiros	0,69	0,82	0,71
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros	0,46	0,22	0,40
Composição do Endividamento	100%	100%	80%
Endividamento Geral	69%	82%	71%
Imobilização do PL	44%	117%	65%
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,44	-3,64	0,43

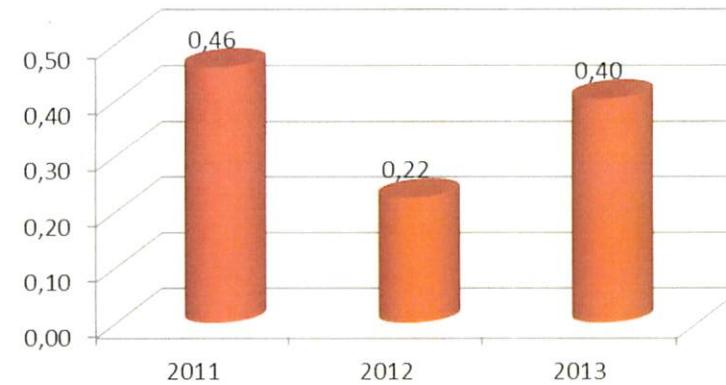
# Análise de Estrutura

Participação de Capital de Terceiros



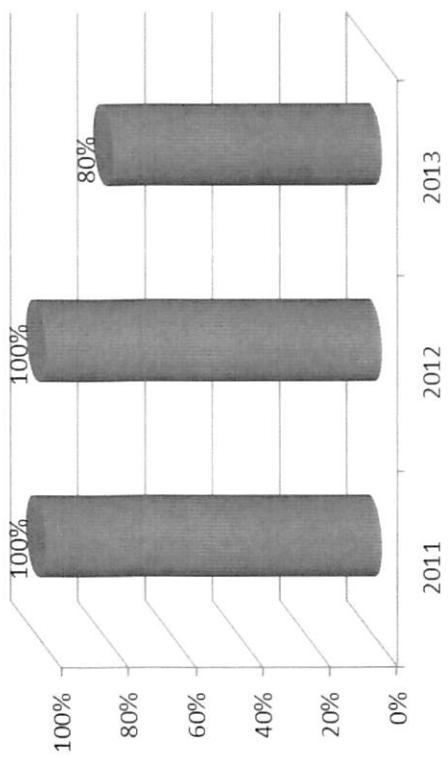
# Análise de Estrutura

**Garantia do Capital Próprio ao  
Capital de Terceiros**



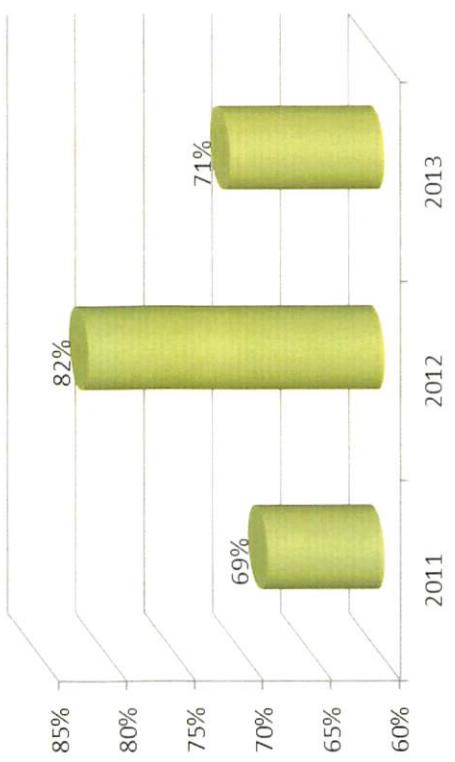
# Análise de Estrutura

**Composição do Endividamento**



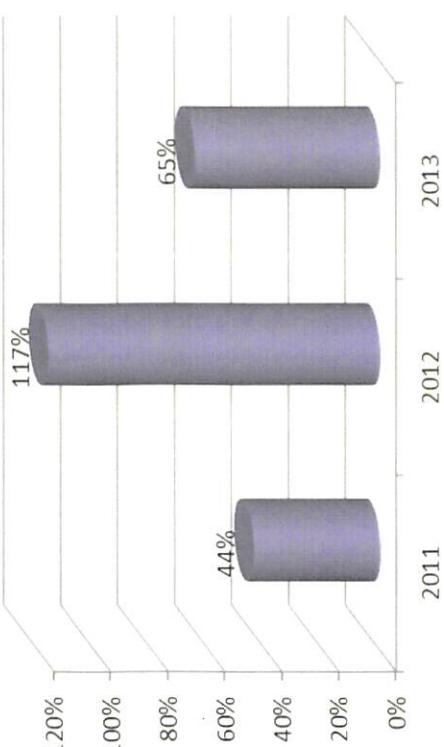
# Análise de Estrutura

**Endividamento Geral**



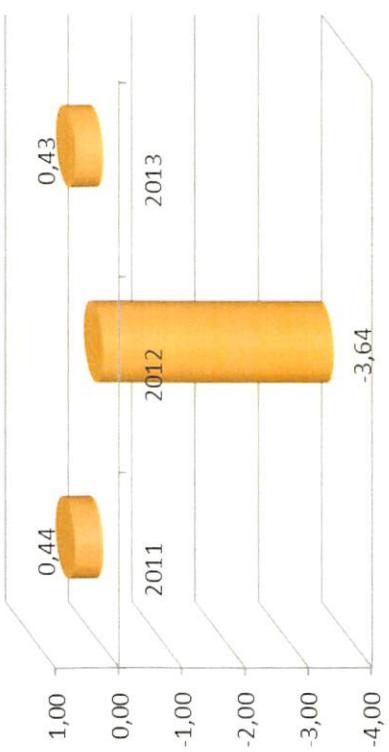
# Análise de Estrutura

Imobilização do PL



# Análise de Estrutura

## Imobilização dos Recursos Não Correntes

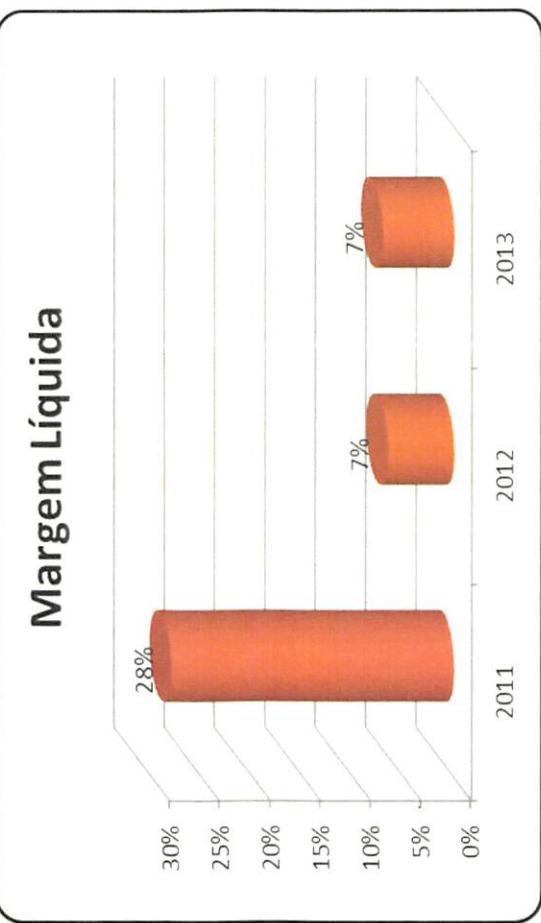


# Análise de Lucratividade

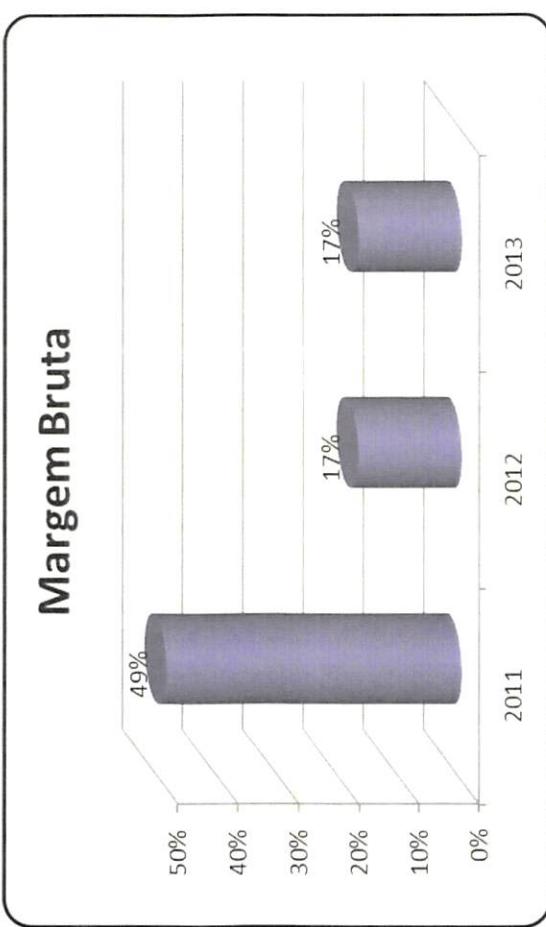
A análise de lucratividade indica a qualidade o desempenho da empresa quanto a atividade operacional.

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
Margem Líquida	28%	7%	7%
Margem Bruta	49%	17%	17%
Margem Operacional	41%	13%	13%
ROI (Retorno sobre o Ativo)	19%	22%	31%
ROE (Retorno s/ o Capital Próprio)	60%	121%	108%

# Análise de Lucratividade



# Análise de Lucratividade



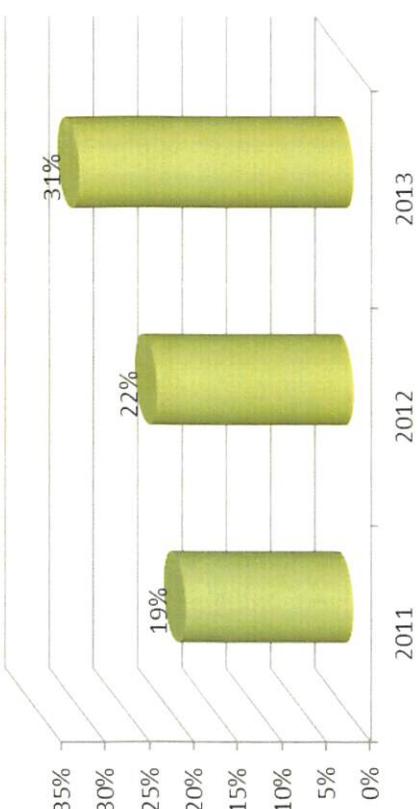
# Análise de Lucratividade

Margem Operacional



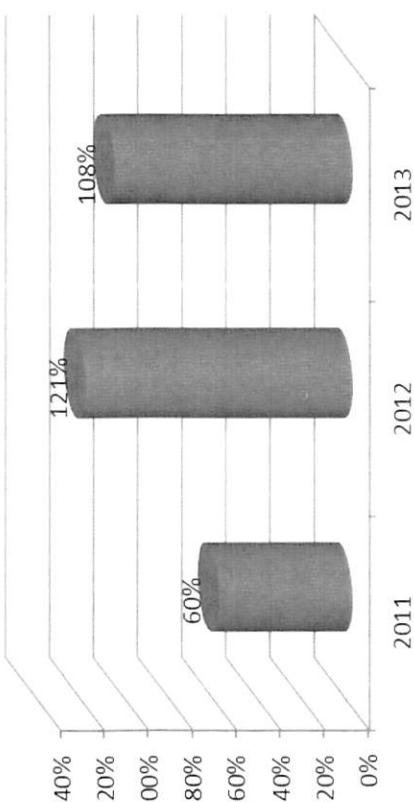
# Análise de Lucratividade

ROI (Retorno sobre o Ativo)



# Análise de Lucratividade

ROE (Retorno s/ o Capital Próprio)



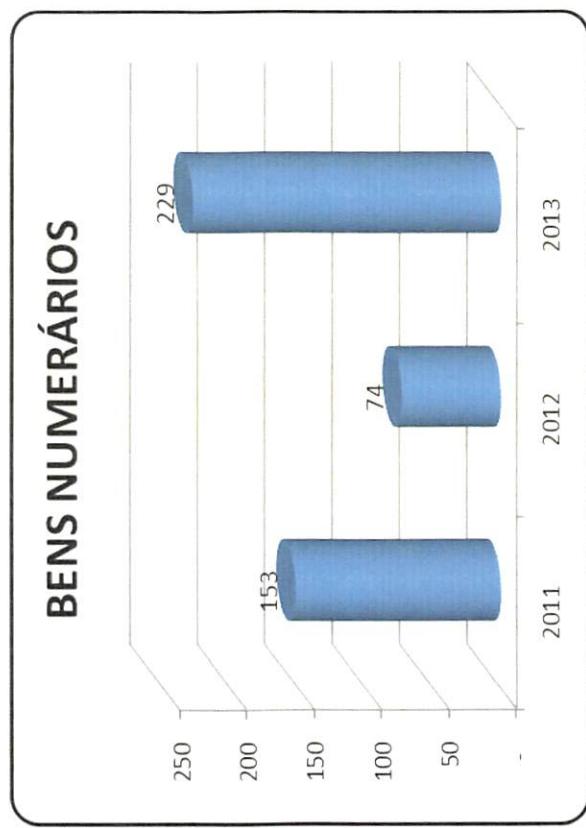
# Demonstração Gráfica das Contas do Ativo

Verificamos nesta análise a evolução das contas do Ativo.

Os valores são apresentados em milhares de reais.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	2011	2012	2013
BENS NUMERÁRIOS	153	74	229
CRÉDITOS MERCANTIS	986	1.291	1.577
ESTOQUES	1.532	1.089	1.551
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-
CRÉDITOS FINANCEIROS (R.L.P)	-	-	80
IMOBILIZADO	434	668	791
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.104</b>	<b>3.122</b>	<b>4.230</b>

# Demonstração Gráfica das Contas do Ativo

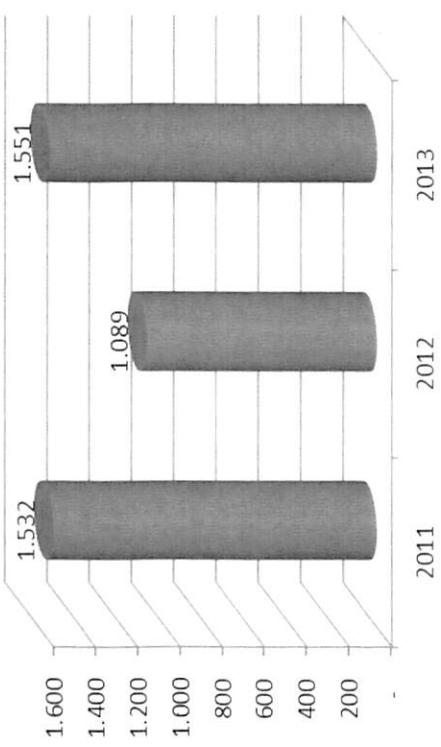


# Demonstração Gráfica das Contas do Ativo



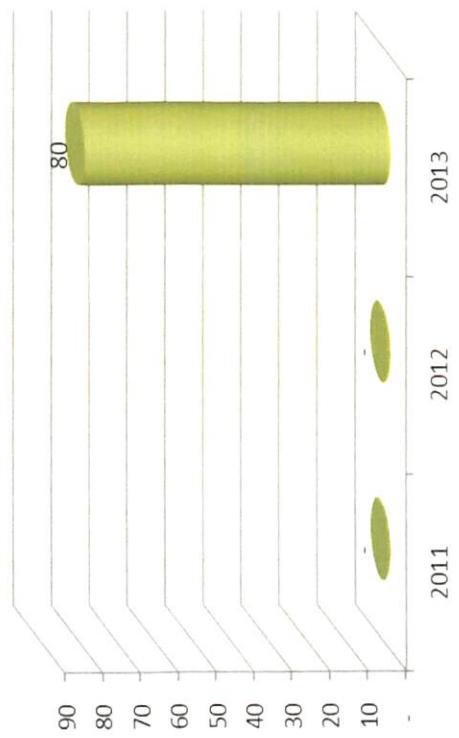
# Demonstração Gráfica das Contas do Ativo

## ESTOQUES



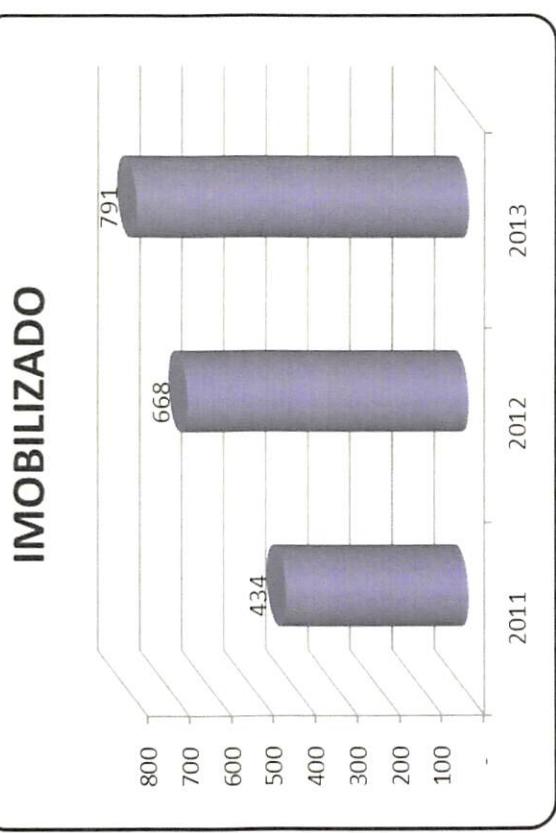
# Demonstração Gráfica das Contas do Ativo

CRÉDITOS FINANCEIROS (R.L.P)



# Demonstração Gráfica das Contas do Ativo

EGM - Auditores e Consultores  
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO



1535  
50

# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo

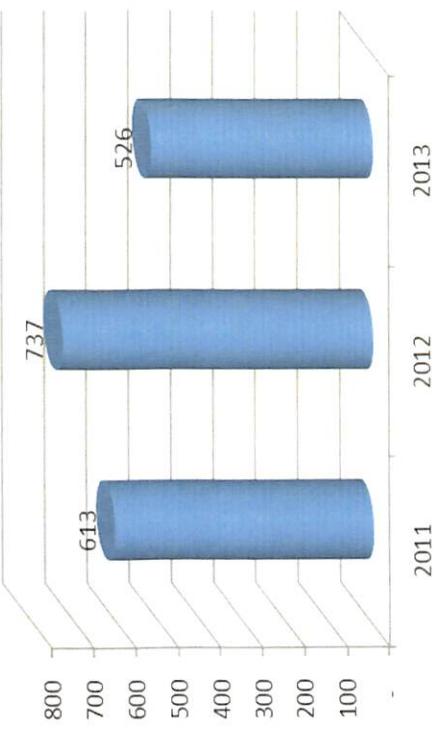
Verificamos nesta análise a evolução das contas do Passivo.

Os valores são apresentados em milhares de reais.

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO	2011	2012	2013
OBRIGAÇÕES MERCANTIS	613	737	526
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.013	1.486	1.263
OBRIG. TRIB., FISCAIS E TRABAL.	502	326	621
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E.L.P)	-	-	606
CAPITAL SOCIAL	242	242	1.042
REAVALIAÇÃO DE BENS	-	-	-
LUCROS ACUMULADOS	734	331	172
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.104</b>	<b>3.122</b>	<b>4.230</b>

# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo

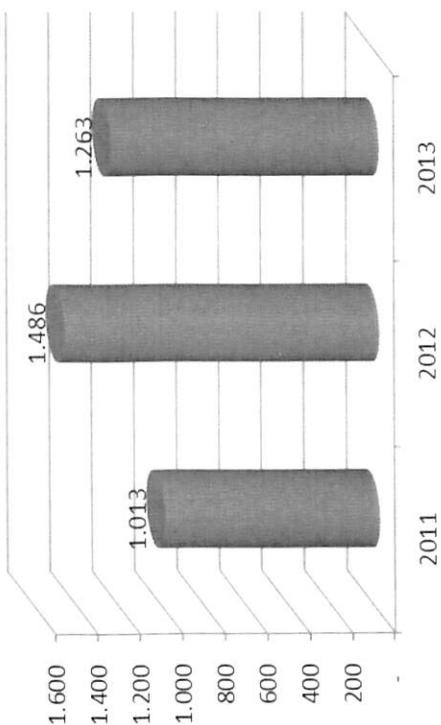
OBRIGAÇÕES MERCANTIS



JS 38  
53

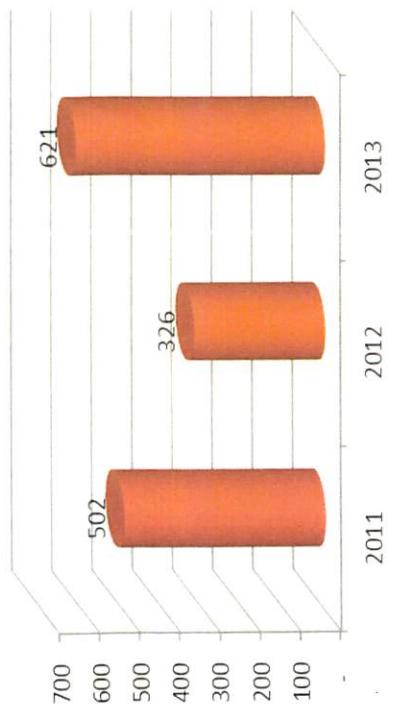
# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo

## OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS



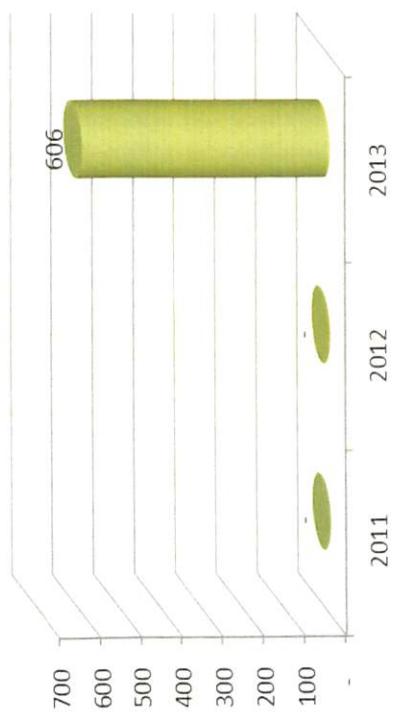
# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo

OBRIG. TRIB., FISCAIS E  
TRABAL.

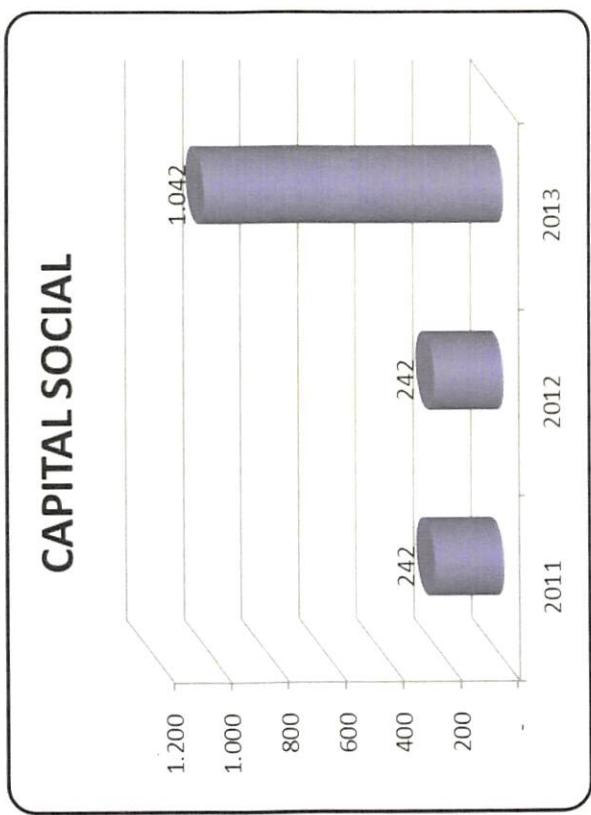


# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo

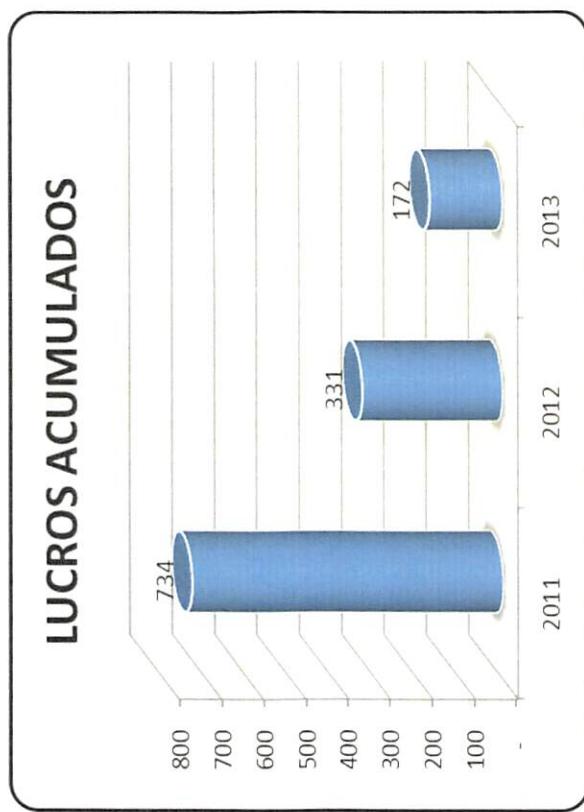
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS  
(E.L.P)



# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo



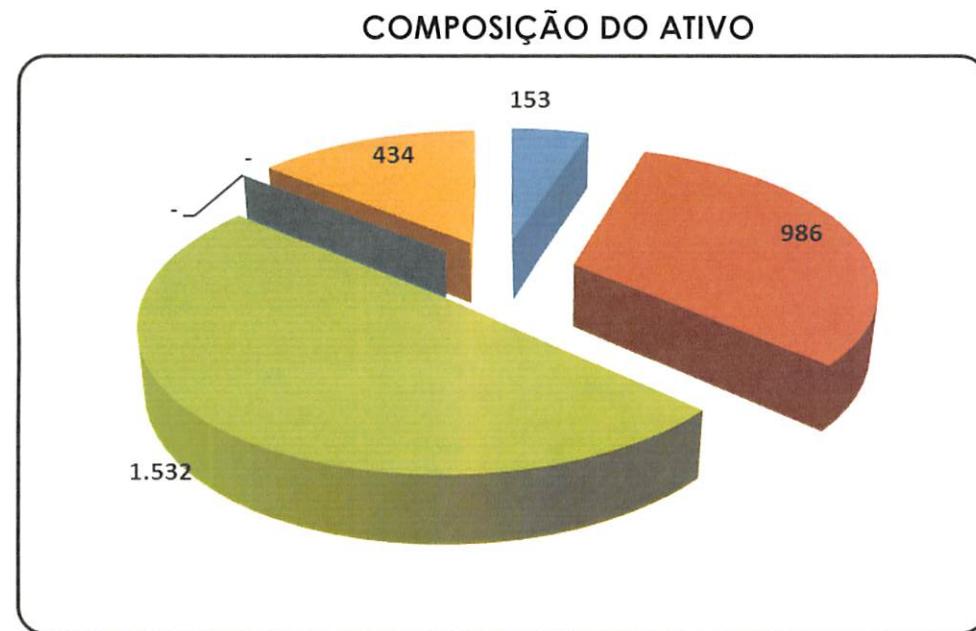
# Demonstração Gráfica das Contas do Passivo



# Análise das Contas do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial de 2011:

ATIVO	
BENS NUMERÁRIOS	153
CRÉDITOS MERCANTIS	986
ESTOQUES	1.532
OUTROS CRÉDITOS	-
CRÉDITOS FINANCEIROS (R.L.P)	-
IMOBILIZADO	434
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.104</b>

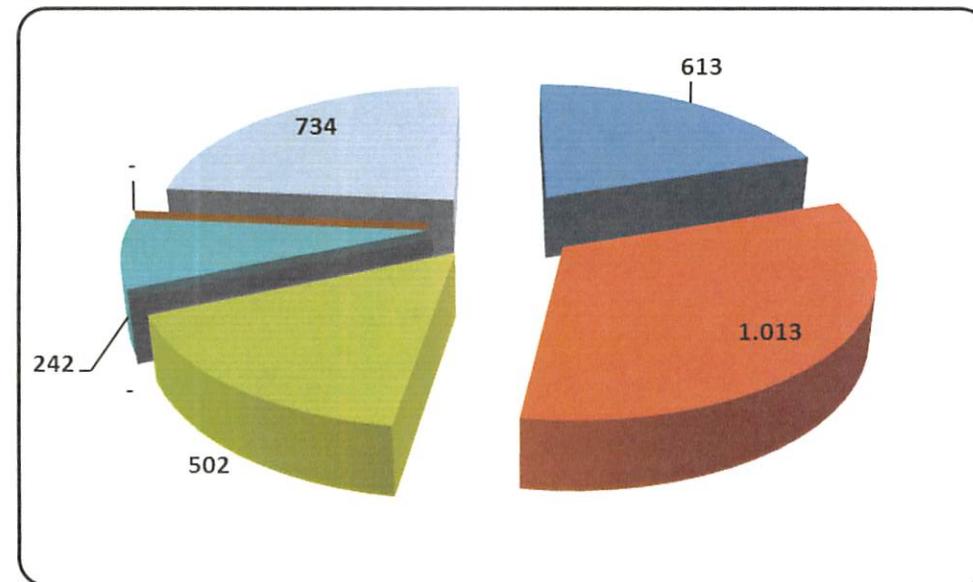


# Análise das Contas do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial de 2011:

PASSIVO	
OBRIGAÇÕES MERCANTIS	613
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.013
OBRIG. TRIB., FISCAIS E TRABAL.	502
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E.L.P)	-
CAPITAL SOCIAL	242
REAVALIAÇÃO DE BENS	-
LUCROS ACUMULADOS	734
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.104</b>

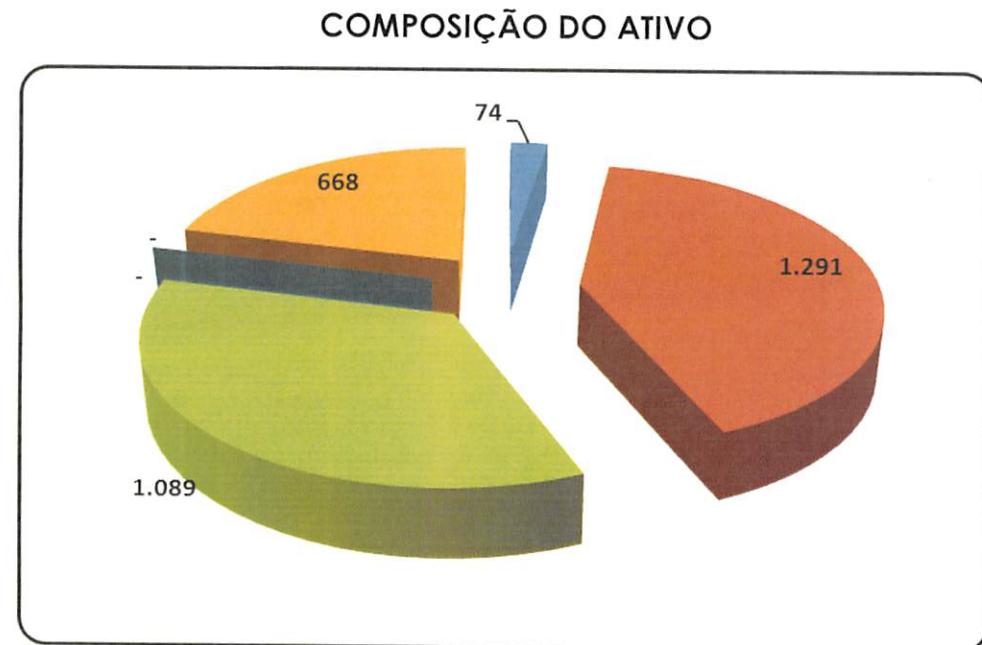
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



# Análise das Contas do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial de 2012:

ATIVO	
BENS NUMERÁRIOS	74
CRÉDITOS MERCANTIS	1.291
ESTOQUES	1.089
OUTROS CRÉDITOS	-
CRÉDITOS FINANCEIROS (R.L.P)	-
IMOBILIZADO	668
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.122</b>

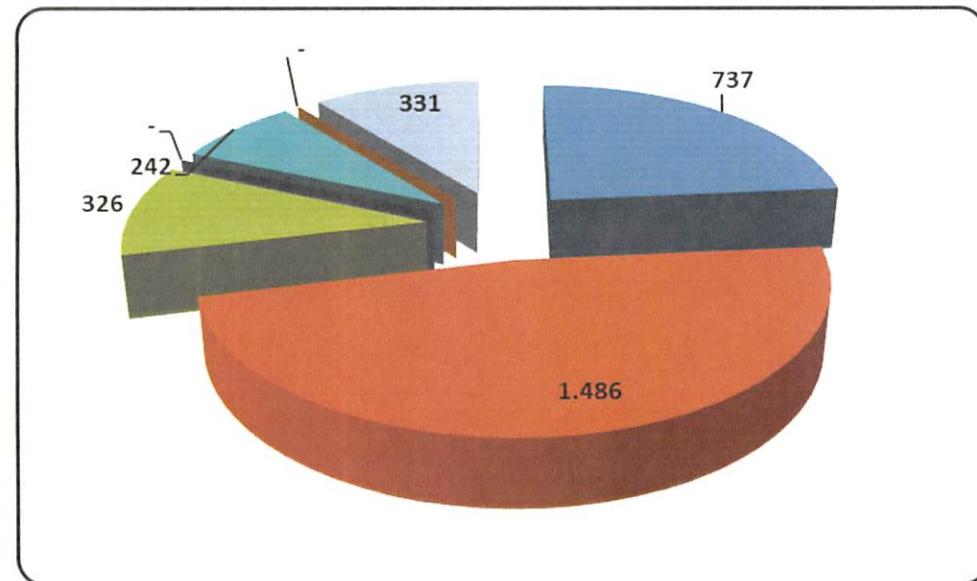


# Análise das Contas do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial de 2012:

PASSIVO	
OBRIGAÇÕES MERCANTIS	737
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.486
OBRIG. TRIB., FISCAIS E TRABAL.	326
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E.L.P)	-
CAPITAL SOCIAL	242
REAVALIAÇÃO DE BENS	-
LUCROS ACUMULADOS	331
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.122</b>

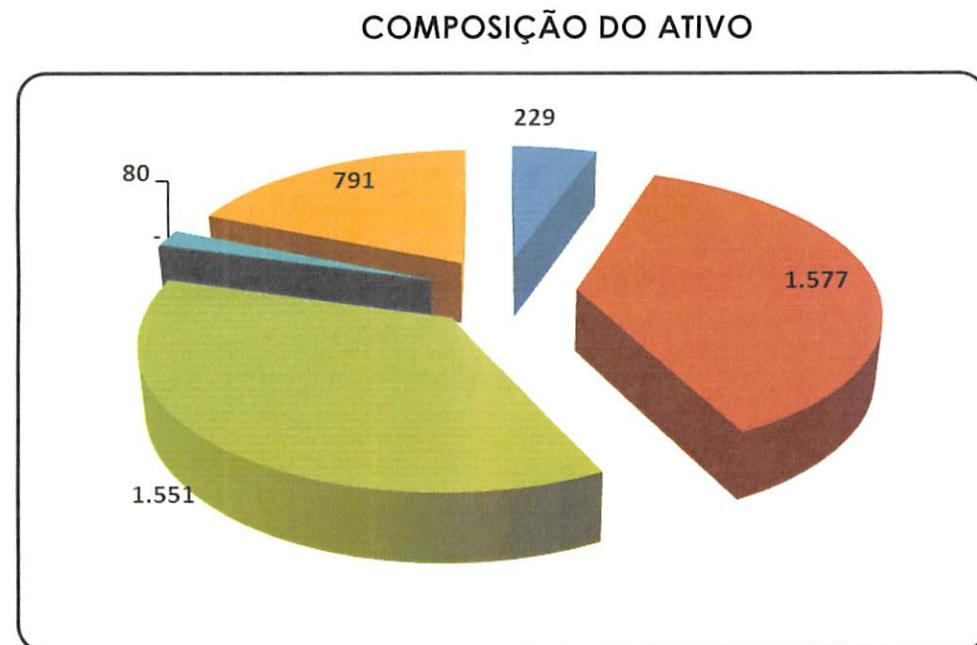
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO



# Análise das Contas do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial de 2013:

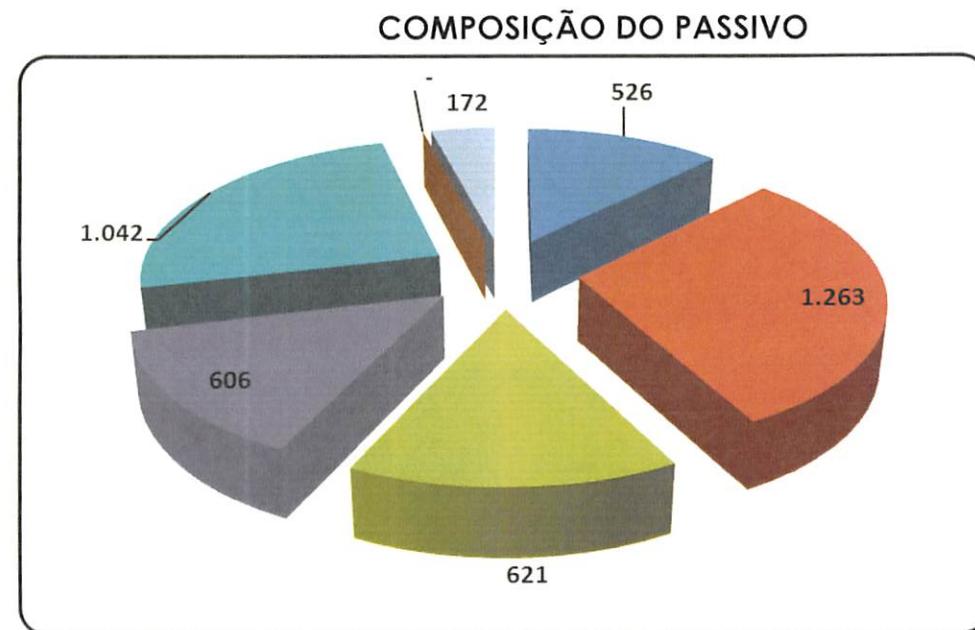
ATIVO	
BENS NUMERÁRIOS	229
CRÉDITOS MERCANTIS	1.577
ESTOQUES	1.551
OUTROS CRÉDITOS	-
CRÉDITOS FINANCEIROS (R.L.P)	80
IMOBILIZADO	791
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.230</b>



# Análise das Contas do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial de 2013:

PASSIVO	
OBRIGAÇÕES MERCANTIS	526
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.263
OBRIG. TRIB., FISCAIS E TRABAL.	621
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E.L.P)	606
CAPITAL SOCIAL	1.042
REAVALIAÇÃO DE BENS	-
LUCROS ACUMULADOS	172
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.230</b>



# ANEXO 1

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

## BALANÇO PATRIMONIAL ANÁLISE VERTICAL, em milhares de reais

ATIVO	2011					2012					2013				
	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.V.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.V.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.V.%
ATIVO	2.437	434	233	3.104	100%	2.455	434	233	3.122	100%	3.563	434	233	4.230	100%
ATIVO CIRCULANTE	2.003	434	233	2.670	86%	1.787	434	233	2.454	79%	2.691	434	233	3.358	79%
DISPONIBILIDADE	153	-	-	153	5%	74	-	-	74	2%	229	-	-	229	5%
BENS NUMERÁRIOS	153	-	-	153	5%	74	-	-	74	2%	229	-	-	229	5%
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	319	434	233	986	32%	625	434	233	1.291	41%	911	434	233	1.577	37%
CRÉDITOS MERCANTIS	319	434	233	986	32%	625	434	233	1.291	41%	911	434	233	1.577	37%
ESTOQUES	1.532	-	-	1.532	49%	1.089	-	-	1.089	35%	1.551	-	-	1.551	37%
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	434	-	-	434	14%	668	-	-	668	21%	872	-	-	872	21%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	80	-	-	80	2%
IMOBILIZADO	434	-	-	434	14%	668	-	-	668	21%	791	-	-	791	19%

## ANEXO 2

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

### BALANÇO PATRIMONIAL ANÁLISE VERTICAL, em milhares de reais

PASSIVO	2011				2012				2013						
	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.V. %	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.V. %	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.V. %
PASSIVO	2.437	434	233	3.104	100%	2.455	434	233	3.122	100%	3.563	434	233	4.230	100%
PASSIVO CIRCULANTE	1.435	457	236	2.128	69%	1.696	618	236	2.549	82%	1.147	834	429	2.410	57%
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.435	457	236	2.128	69%	1.696	618	236	2.549	82%	1.147	834	429	2.410	57%
OBRIGAÇÕES MERCANTIS	613	-	-	613	20%	737	-	-	737	24%	526	-	-	526	12%
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	320	457	236	1.013	33%	633	618	236	1.486	48%	-	834	429	1.263	30%
OBRIG. TRIB., FISCAIS E TRABAL.	502	-	-	502	16%	326	-	-	326	10%	621	-	-	621	15%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	606	-	-	606	14%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	606	-	-	606	14%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002	(23)	(3)	976	31%	760	(184)	(3)	573	18%	1.810	(400)	(197)	1.214	29%
CAPITAL SOCIAL	200	12	30	242	8%	200	12	30	242	8%	1.000	12	30	1.042	25%
REAVALIAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%
LUCROS ACUMULADOS	802	(35)	(33)	734	24%	560	(196)	(33)	331	11%	810	(412)	(227)	172	4%



# ANEXO 3

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

## BALANÇO PATRIMONIAL ANÁLISE HORIZONTAL, em milhares de reais

ATIVO	2011				2012				2013						
	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%
ATIVO	2.437	434	233	3.104	100%	2.455	434	233	3.122	1%	3.563	434	233	4.230	35%
ATIVO CIRCULANTE	2.003	434	233	2.670	100%	1.787	434	233	2.454	-8%	2.691	434	233	3.358	37%
DISPONIBILIDADE	153	-	-	153	100%	74	-	-	74	-52%	229	-	-	229	211%
BENS NUMERÁRIOS	153	-	-	153	100%	74	-	-	74	-52%	229	-	-	229	211%
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	319	434	233	986	100%	625	434	233	1.291	31%	911	434	233	1.577	22%
CRÉDITOS MERCANTIS	319	434	233	986	100%	625	434	233	1.291	31%	911	434	233	1.577	22%
ESTOQUES	1.532	-	-	1.532	100%	1.089	-	-	1.089	-29%	1.551	-	-	1.551	42%
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	434	-	-	434	100%	668	-	-	668	54%	872	-	-	872	30%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	80	-	-	80	0%
IMOBILIZADO	434	-	-	434	100%	668	-	-	668	54%	791	-	-	791	18%

## ANEXO 4

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

### BALANÇO PATRIMONIAL ANÁLISE HORIZONTAL, em milhares de reais

PASSIVO	2011						2012						2013					
	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM
PASSIVO	2.437	434	233	3.104	100%	2.455	434	233	3.122	1%	3.563	434	233	4.230	35%			
PASSIVO CIRCULANTE	1.435	457	236	2.128	100%	1.696	618	236	2.549	20%	1.147	834	429	2.410	-5%			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.435	457	236	2.128	100%	1.696	618	236	2.549	20%	1.147	834	429	2.410	-5%			
OBRIGAÇÕES MERCANTIS	613	-	-	613	100%	737	-	-	737	20%	526	-	-	526	-29%			
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	320	457	236	1.013	0%	633	618	236	1.486	100%	-	834	429	1.263	100%			
OBRIG. TRIB., FISCAIS E TRABAL.	502	-	-	502	100%	326	-	-	326	-35%	621	-	-	621	91%			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	#DIV/0!	606	-	-	606	100%			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	#DIV/0!	606	-	-	606	100%			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002	(23)	(3)	976	100%	760	(184)	(3)	573	-41%	1.810	(400)	(197)	1.214	112%			
CAPITAL SOCIAL	200	12	30	242	100%	200	12	30	242	0%	1.000	12	30	1.042	331%			
REAVALIAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	0%			
LUCROS ACUMULADOS	802	(35)	(33)	734	100%	560	(196)	(33)	331	-55%	810	(412)	(227)	172	-48%			

## ANEXO 5

VMR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

### BALANÇO PATRIMONIAL ANÁLISE VERTICAL, em milhares de reais

RESULTADO	2011			2012			2013					
	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO A.V.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO A.V.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO A.V.%
RECEITA BRUTA	2.229	-	-	2.229 100%	10.863	-	-	10.863 100%	18.995	-	-	18.995 100%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(135)	-	-	(135) -6%	(397)	-	-	(397) -4%	(693)	-	-	(693) -4%
CUSTOS	(1.065)	-	-	(1.065) -48%	(8.658)	-	-	(8.658) -80%	# ####	-	-	(15.138) -80%
DESPESAS OPERACIONAIS	(166)	-	-	(166) -7%	(496)	-	-	(496) -5%	(867)	-	-	(867) -5%
RES. OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(21)	(116)	(60)	(197) -9%	(128)	(160)	(82)	(371) -3%	(225)	(216)	(111)	(552) -3%
IR e CS	(77)	-	-	(77) -3%	(248)	-	-	(248) -2%	(433)	-	-	(433) -2%
RESULTADO LÍQUIDO	766	(116)	(60)	590 26%	937	(160)	(82)	695 6%	1.639	(216)	(111)	1.311 7%
<b>EBITDA</b>	<b>863</b>	-	-	<b>863 39%</b>	<b>1.313</b>	-	-	<b>1.313 12%</b>	<b>2.297</b>	-	-	<b>2.297 12%</b>

# ANEXO 6

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

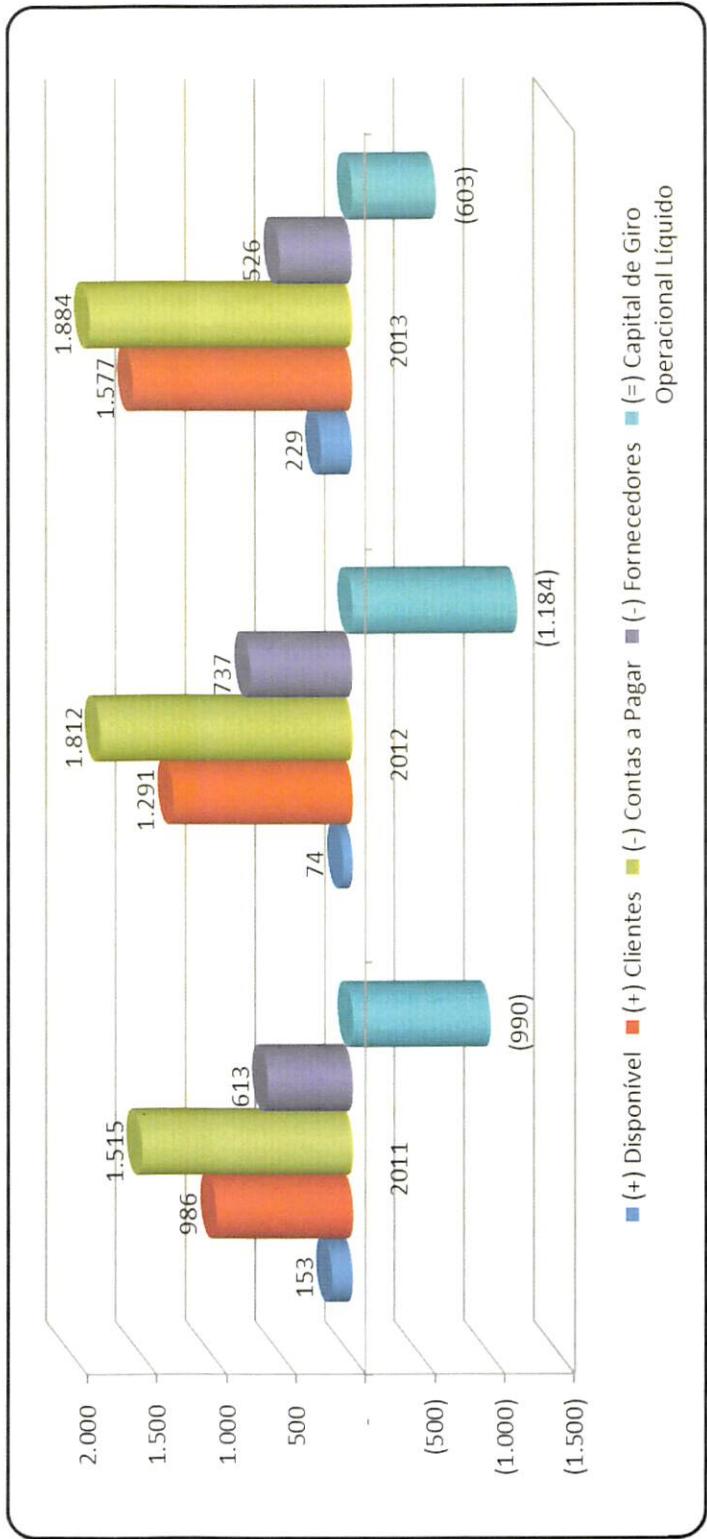
## BALANÇO PATRIMONIAL ANÁLISE HORIZONTAL, em milhares de reais

RESULTADO	2011					2012					2013				
	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%	VMR	VEGAN	SRM	CONSOLIDADO	A.H.%
RECEITA BRUTA	2.229	-	-	2.229	100%	10.863	-	-	10.863	387%	18.995	-	-	18.995	75%
DEDUÇÕES DA RECEITA	(135)	-	-	(135)	100%	(397)	-	-	(397)	193%	(693)	-	-	(693)	75%
CUSTOS	(1.065)	-	-	(1.065)	100%	(8.658)	-	-	(8.658)	713%	####	-	-	(15.138)	75%
DESPESAS OPERACIONAIS	(166)	-	-	(166)	100%	(496)	-	-	(496)	198%	(867)	-	-	(867)	75%
RES. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(21)	(116)	(60)	(197)	100%	(128)	(160)	(82)	(371)	89%	(225)	(216)	(111)	(552)	49%
IR e CS	(77)	-	-	(77)	100%	(248)	-	-	(248)	224%	(433)	-	-	(433)	75%
RESULTADO LÍQUIDO	766	(116)	(60)	590	100%	937	(160)	(82)	695	18%	1.639	(216)	(111)	1.311	89%
<b>EBITDA</b>	<b>863</b>	-	-	<b>863</b>	<b>39%</b>	<b>1.313</b>	-	-	<b>1.313</b>	<b>52%</b>	<b>2.297</b>	-	-	<b>2.297</b>	<b>75%</b>

1555  
70

## ANEXO 7

Capital de Giro Operacional Líquido	2011			2012			2013		
	VMR	VEGAN	SRM	Consolidado A.V%	VMR	VEGAN	SRM	Consolidado A.V%	Vegan
(+) Disponível	153	-	-	153	5%	74	-	74	2%
(+) Clientes	319	434	233	986	32%	625	434	1.291	41%
(-) Contas a Pagar	822	457	236	1.515	49%	959	618	1.812	58%
(-) Fornecedores	613	-	-	613	20%	737	-	737	24%
(=) Capital de Giro Operacional Líquido	(963)	(23)	(3)	(990)	-32%	(997)	(184)	(3)	(1.184) -38%
								(7)	(400) (197) (603) -14%



## ANEXO 8

Capital Operacional Investido	2011			2012			2013					
	VMR	VEGAN	SRM	Consolidado A.V%	VMR	VEGAN	SRM	Consolidado A.V%	VMR	VEGAN	SRM	Consolidado A.V%
Capital de Giro Operacional Líquido	(963)	(23)	(3)	(990) 178%	(997)	(184)	(3)	(1.184) 230%	(7)	(400)	(197)	(603) -321%
Ativo Permanente Líquido	434	-	-	434 -78%	668	-	-	668 -130%	791	-	-	791 421%
<b>(=) Capital de Giro Operacional Líquido</b>	<b>(529)</b>	<b>(23)</b>	<b>(3)</b>	<b>(556) 100%</b>	<b>(329)</b>	<b>(184)</b>	<b>(3)</b>	<b>(516) 100%</b>	<b>784</b>	<b>(400)</b>	<b>(197)</b>	<b>188 100%</b>





**EGM – AUDITORES E CONSULTORES**  
**Elvis Galvão Machado**  
**Rondonópolis – MT**  
**(66) 9961-2204**  
**[egm\\_audiconsult@hotmail.com](mailto:egm_audiconsult@hotmail.com)**

EGM - Auditores e Consultores  
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

# LAUDO DE VIABILIDADE

## ECONÔMICO FINANCEIRO

# LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,  
VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e  
SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 10.732.396/0001-15

VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ/MF: 03.554.411/0001-17

SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.704.921/0001-96



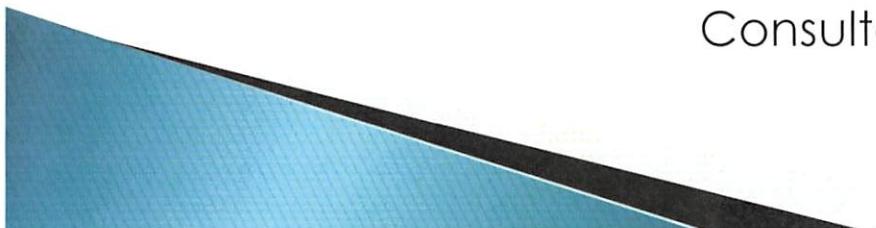
NOVEMBRO/2014

1560  
PSC

# **LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

**VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,  
VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e  
SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**

Demonstração de Viabilidade Econômica, em atendimento a Lei 11.101/05, Artigo 53, I e II, para apresentação nos autos do Processo de Recuperação Judicial, número 44871-24.2014.811.0041 e Código 922.424 junto a 1<sup>a</sup>. Vara Cível de Cuiabá/MT, em que as referidas Empresas são Autoras, elaborado por Elvis Galvão Machado (EGM – Auditores e Consultores).



*1563*

# LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

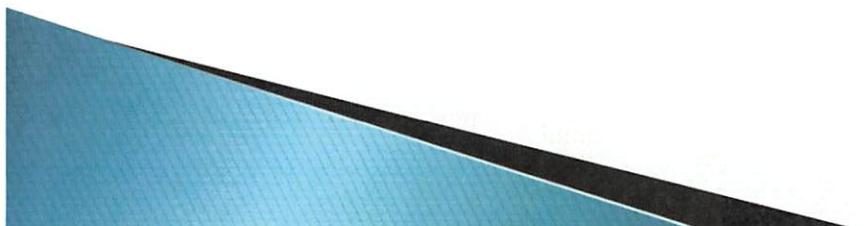
Efetuamos o trabalho de projeção do fluxo de caixa consolidado das empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** e da **SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**. Diante da situação especial de risco de descontinuidade, em que, embora já estivessem em Recuperação Judicial, tornou-se publico e notório uma operação desencadeada pela Policial Civil do Estado de Mato Grosso, através da Delegacia de Roubos e Furtos na pessoa de seu delegado responsável, tendo no inicio do mês de outubro, sob indícios de estelionato por parte da empresa recuperanda VMR Comercio de Materiais para Construções Ltda, procedendo com diversas apreensões de produtos que entendiam ser objetos ilícitos que não havia correlação com sua atividade da empresa recuperanda. Por tal ação, houve a perda de um volume relevante de estoques, cujo impacto no faturamento das recuperandas deverá ser na ordem de 70%, sem contar ainda com a imagem negativa no comércio local.

Neste sentido, tendo em vista que as Recuperandas mantem-se em operação, contato com clientes e fornecedores fieis, buscamos elaborar o Fluxo de Caixa, que reflete o cenário (após a operação policial), onde foi aplicado uma redução de 70% em seu faturamento. Cabe ressaltar que neste cenário, as Recuperandas terão que contar com uma deságio e um alongamento das obrigações financeiras também em condições especiais por parte de seus credores.

Originalmente a previsão das recuperandas eram faturar R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) em 2015 e R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) em 2016, sendo que após a ação policial esta previsão reduziu para R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), respectivamente.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a Viabilidade Econômica e Financeira dessas empresas em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial, elaborado, também, sob a responsabilidade de suas Administrações.

Continua →



10/05/2016

# LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, a legislação societária e tributária vigente além de técnicas de planejamento de caixa, compreendendo, fundamentalmente: a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil e de controles internos da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro; b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresas; c) as premissas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial quanto a reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida e d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa (EBITDA), com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade de comercialização.

Em nossa opinião, com base no **FLUXO de CAIXA PROJETADO** para o período de Janeiro de 2015 a Dezembro de 2022, elaborado conforme o trabalho acima descrito e fundamentado no Plano de Recuperação elaborado pela suas Administrações, a **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, se seguirem as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação, possui **VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2014



1563  
b

## Objetivo do Plano de Recuperação

A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação das empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** e da **SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica.



6  
1564  
host

# Premissas para elaboração do Fluxo de Caixa

Ao que determina o Artigo 50 da Nova Lei de Recuperação Judicial 11.101/05, para obter os recursos necessários e continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano em tela, as empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, oferecem conjuntamente os seguintes meios:

- Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, **conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;**
- Modificação dos órgãos administrativos das empresas, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, **conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;**
- Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e Sindicato de Classe, **conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;**
- Venda estimada de alguns bens que compõe o Ativo Imobilizado, no valor de avaliação forçada a R\$500.000,00, **conforme art. 50, inc. XI, da Lei n. 11.101/2005.**



6/1565

# CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO

O rol de credores das recuperandas são, predominantemente composto pelos fornecedores e instituições financeiras, quirografários, e créditos trabalhistas, como segue:

**QUADRO 01**

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA – CONSOLIDADO
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 17.677.104,10
GARANTIA REAL	R\$ -
TRABALHISTA	R\$ 16.405,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.693.509,40</b>

*b  
1566*

# GRÁFICO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO



1567  
9

1568  
J

## REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é o dia 25 do mês seguinte ao da aprovação definitiva do plano pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

# CONSIDERAÇÕES SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para todos os credores quirografários, estamos propondo:

- Para credores com saldo menor que R\$1.000,00, propomos um desconto (deságio) de 50%, carência de 12 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 36 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$1.000,00 e menor de R\$10.000,00, propomos um desconto (deságio) de 60%, carência de 18 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 60 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$10.000,00 e menor de R\$100.000,00, propomos um desconto (deságio) de 70%, carência de 24 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 90 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$100.000,00 e menor de R\$500.000,00, propomos um desconto (deságio) de 75%, carência de 30 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 120 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$500.000,00, propomos um desconto (deságio) de 80%, carência de 36 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 180 meses.
- Em todas as parametrizações, o saldo devedor é corrigido a taxa de 0,5% a.m.



b  
1569

# CONSIDERAÇÕES SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES GARANTIA REAL

Embora as Recuperandas não possuam credores desta modalidade, cabe ressaltar que, em sua eventualidade, a proposta será:

- Para credores com saldo menor que R\$1.000,00, propomos um desconto (deságio) de 50%, carência de 12 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 36 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$1.000,00 e menor de R\$10.000,00, propomos um desconto (deságio) de 60%, carência de 18 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 60 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$10.000,00 e menor de R\$100.000,00, propomos um desconto (deságio) de 70%, carência de 24 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 90 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$100.000,00 e menor de R\$500.000,00, propomos um desconto (deságio) de 75%, carência de 30 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 120 meses.
- Para credores com saldo maior ou igual a R\$500.000,00, propomos um desconto (deságio) de 80%, carência de 36 meses (após a homologação do plano) e parcelamento em 180 meses.

Em todas as parametrizações, o saldo devedor é corrigido a taxa de 0,5% a.m.

05/06

# CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Por tratar-se de verba de extrema importância, durante toda sua vida manteve-se no mercado, sempre utilizando mão-de-obra qualificada e dando retorno para os seus clientes e para a sociedade em geral.

Conforme apresentado aqui, faz-se necessário a aplicação de um deságio de 75%, carência de 3 meses e parcelamento em 9 meses, dentro do respectivo prazo legal previsto na LRF, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento anexa.

O saldo devedor é corrigido a taxa de 0,5% a.m.

Caso ocorra qualquer condenação trabalhista contra as recuperandas em valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) será aplicado um desconto de 75% no crédito para que as parcelas de pagamento do plano sejam equivalente a dos demais credores lançados para aquela classe de credores.

O crédito de habilitação trabalhista retardatária, advindo de processo judicial, cuja decisão tenha transitado em julgado após o protocolo do pedido de recuperação, se enquadrará nas mesmas condições de pagamento dos credores da classe trabalhista, sendo que sobre ele incidirá o parágrafo anterior acima.

Para os credores com ação ajuizada na Justiça do Trabalho serão descontados eventuais valores decorrentes de depósitos recursais, bloqueios judiciais em contas bancárias, penhoras na boca do caixa ou numerários advindos de alienações judiciais de bens das recuperandas, para depois iniciar o pagamento das parcelas na forma prevista no plano de recuperação.



*PTG*

## Metodologia de Montagem do Plano de Recuperação Judicial

- 1) Montar Plano;
- 2) Estabelecer o Novo negócio;
- 3) Compensar Juros Abusivos e Novar as Dívidas;
- 4) Implantar o Plano;
- 5) Gerir o novo empreendimento;
- 6) Gerar margem operacional positiva de caixa;
- 7) Liquidar as dívidas conforme o Plano;
- 8) Fazer reserva de caixa para dar solidez econômica e financeira ao Grupo;



## Procedimentos Técnicos de Elaboração do Fluxo de Caixa Projetado

1. Conhecer o “negócio” da empresa e seus processos detalhados de negócio;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações das empresas.
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece se).



6/5/15  
b

# Montagem Aritmética do Fluxo de Caixa Projetado Consolidado

1. “Lançar” o saldo inicial de posição financeira;
2. Prever a geração livre de caixa (EBITDA);
3. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
4. Prever a provisão para contingências e riscos;
5. Prever o pagamento do passivo tributário;
6. Apurar saldo parcial;
7. Prever movimento líquido de aplicações financeiras;
8. Apurar as receitas financeiras;
9. Apurar o saldo final de caixa.

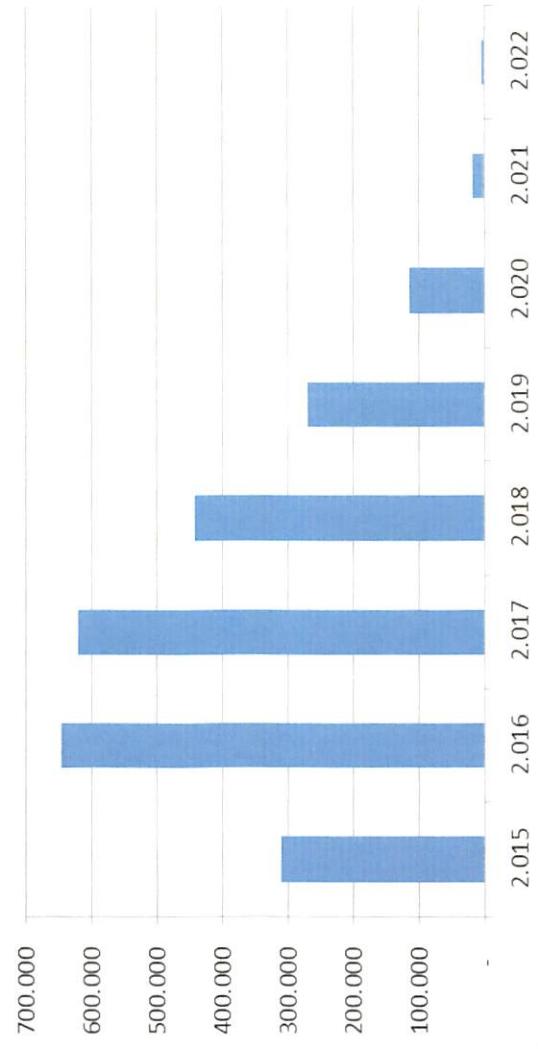


b  
hsf



15/76  
g

### Saldo Final do Caixa, consolidado

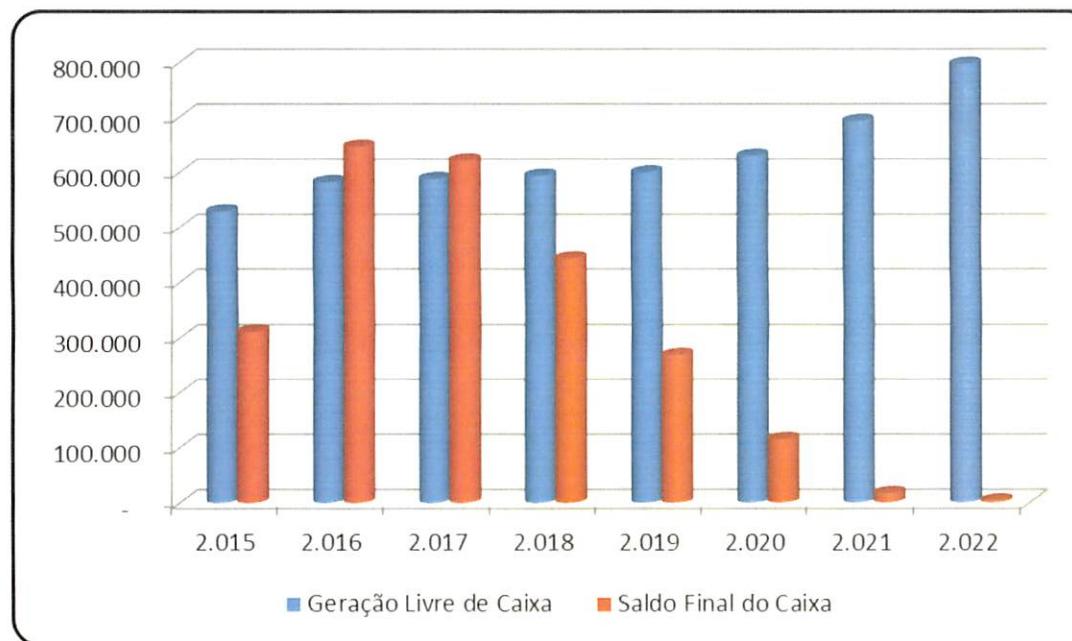


1577  
9

### Geração Livre de Caixa, consolidado



# Geração livre de caixa X Saldo final de caixa



15/08/2023



AUDITORES E CONSULTORES

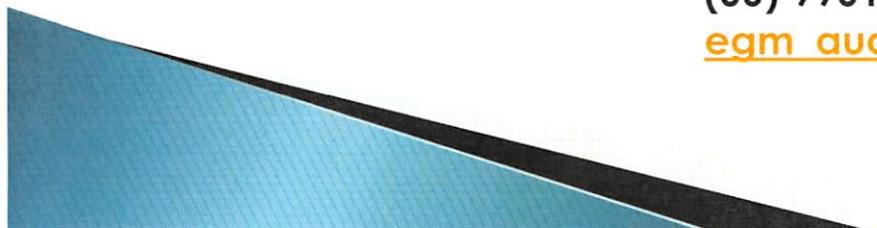
**EGM – AUDITORES E CONSULTORES.**

**Elvis Galvão Machado**

**Rondonópolis – MT**

**(66) 9961-2204**

**[egm\\_audiconsult@hotmail.com](mailto:egm_audiconsult@hotmail.com)**



*659  
a*

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE

## ATIVOS

1581  
A

# Avaliação e Topografia

## Laudo Técnico De Levantamento E Avaliação Do Ativo Imobilizado

VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME e

SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

DEZEMBRO/2014

# Avaliação e Topografia

## Laudo De Avaliação Do Ativo Imobilizado

**ELVIS GALVÃO MACHADO**, Contador, regularmente inscrito no CRC PR 050941/O-6 T-MT, especializado em emissão de Laudo Contábil e Avaliação Patrimonial, de acordo com as determinações da NBC T 13.6 do Conselho Federal de Contabilidade, e a NPA 14 do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, contratado para proceder ao levantamento e avaliação do ativo não circulante (imobilizado (veículos) e intangível), e principalmente do grupo dos estoques, das empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, **VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** e da **SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, nos termos do Art. 8º da Lei Nº 6.404/76 e por força da resolução nº 001 - dos sócios-proprietários das referidas empresas, aceitou o encargo e passa doravante a emitir o seu laudo, referente avaliação procedida em todos os itens dos referidos grupos de contas contábeis das entidades contratantes, conforme a seguir transcrito:

### 1. Dos Bens Objetos De Avaliação ao seu Valor Justo De Mercado em Dezembro de 2014

Os bens objetos da avaliação que ora se procede, comprehende todos os bens móveis do imobilizado e do intangível, e principalmente dos estoques das empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, **VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** e da **SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, que totalizam R\$10.965.132,22 (dez milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

### 2. Critério De Avaliação

O critério adotado para a avaliação dos bens móveis, intangíveis e estoques, supra mencionado nas planilhas de levantamento de bens e processo de avaliação foi o do preço justo de mercado. Critério adotado por melhor expressar o consenso profissional, assim como, pela Lei societária e fiscal.

# Avaliação e Topografia

Ressalta-se que neste processo de avaliação considerou-se valor justo o montante relativo ao seu preço médio de mercado, uma vez que os referidos bens estão contemplados nos registros contábeis e fiscais da empresa. Para a atribuição de valor aos bens considerou-se também o estado de conservação dos bens do imobilizado (máquinas, móveis e utensílios, veículos e caminhões) e o valor justo de sua marca para o intangível.

Desta forma, tem-se esclarecidas as características peculiares que influenciaram de maneira significativa no processo de levantamento e avaliação dos referidos bens, somando-se a tudo isso a experiência profissional do avaliador e de seus membros no que concerne, a pesquisa de mercado.

### 3. Procedimentos Adotados No Processo Da Avaliação

A avaliação de que trata o presente laudo foi feita em consonância ao disposto no parágrafo 1º do art. 8º, parágrafo 3º, do art. 182 (nova redação dada pela Lei n. 11.941/2009) e inciso iv, letra c, do parágrafo 5º, do art. 176 da Lei no 6.404/76 - LSA, combinado com os artigos 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - RIR/99.

Para que não pairem dúvidas quanto à pertinência deste processo de avaliação esclarece-se que o mesmo satisfaz às diretrizes estabelecidas pelo pronunciamento técnico intitulado de CPC 27 – ativo imobilizado; pois neste processo avaliativo não se atribui novo valor aos componentes do imobilizado das empresas **VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** e da **SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**, mas sim o valor de mercado daqueles bens que se encontram contabilizados em sua escrituração mercantil.

Diante disso, há que se reconhecer a veracidade e a sua conformidade com legislação fiscal e societária em vigor no Brasil.

# Avaliação e Topografia

1584  
9

## 4. Dados Das Empresas

4.1 **Empresa:** VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 10.732.396/0001-15

**Endereço:** **Sede Corporativa:** Av. Dante Martins de Oliveira, 1.458, Jardim Leblon, CEP 78.060-003, Cuiabá/MT.

**Endereço Operacional:** Av. Julio Campos, 5.129, bairro Loteamento San Marcos, CEP 78.110-798, Várzea Grande/MT

**Proprietários:** Vilson Marinho Rondon Maciel  
Monise Cristina Maciel Alvim

4.2 **Empresa:** VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

**CNPJ:** 03.554.411/0001-17

**Endereço:** Av. Carmindo de Campos, Bairro Dom Aquino, CEP 78.015-020, Cuiabá/MT

**Proprietários:** Sebastião Rogério Alvim  
Mariney Rondon Maciel

4.3 **Empresa:** SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

**CNPJ:** 04.704.921/0001-96

**Endereço:** Rua Jornalista Roberto Jacques Brunini, Bairro Grande Terceiro, CEP 78.065-485, Cuiabá/MT

**Proprietários:** Sebastião Rogério Alvim  
Mariney Rondon Maciel

# Avaliação e Topografia

## 5. Dados Dos Proprietários (sócios em comum VEGAM e SRM)

**SEBASTIÃO ROGÉRIO ALVIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 670.302 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 460.266.811-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT,

**MARINEY RONDON MACIEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 669.301 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 460.471.581-53, residente e domiciliada na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT.

### Sócios da VMR

**VILSON MARINHO RONDON MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 986.779 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 667.717.901-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT,

**MONISE CRISTINA MACIEL ALVIM**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.131.526-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 043.701.921-70, residente e domiciliada na Rua Goiás, 350, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135-650, Várzea Grande/MT.

# Avaliação e Topografia

## 6. Utensílios/ Acessórios / Informática

Pertencem também ao Grupo de Ativo Imobilizado. Para fins de simplificação, optamos por agrupar os bens de Informática aos Utensílio e Acessórios.

No quadro abaixo, apresento a descrição, individualizada, bem como os seus respectivos valores de avaliação:

Descrição	Quantidade	Valores, em R\$	
		Unitário	Total
Monitor	31	483,95	15.002,39
CPU	31	1.273,50	39.478,50
Teclado	31	50,19	1.555,98
Mouse	31	27,76	860,44
Impressoras	12	1.263,51	15.162,12
Impressora cupom fiscal	2	650,70	1.301,40
Balcão madeira Atendimento	3	2.159,10	6.477,30
Mesa madeira	26	539,10	14.016,60
Relógio ponto	3	1.701,00	5.103,00
Vitrine para exposição mercadoria	2	1.979,10	3.958,20
Leitor semi automático	1	432,00	432,00
Balcão aço	8	441,00	3.528,00
Expositor lâmpada	1	7.199,10	7.199,10
Notebook	4	2.007,47	8.029,87
Tablet	1	1.439,10	1.439,10
Ventilador	16	186,21	2.979,36
Climatizador C/ Água	1	1.530,00	1.530,00
Climatizador	2	2.682,00	5.364,00
Bebedouro	3	1.791,00	5.373,00
Ar condicionado	10	1.069,20	10.692,00
Armário de funcionário	6	719,10	4.314,60
Cadeira	70	76,50	5.355,00
Kit Cadeira Cliente	4	203,40	813,60
Gaveteiro madeira	2	203,40	406,80
Televisão	4	2.024,01	8.096,04
Armário arquivo aço	3	428,40	1.285,20
Geladeira	2	899,10	1.798,20
Frigobar	1	728,10	728,10
Bebedouro pequeno	1	355,41	355,41
Freezer	1	1.170,00	1.170,00
Fogão	2	230,40	460,80
Fogão industrial	1	597,65	597,65
Microondas	2	266,40	532,80
Liquidificador	2	143,93	287,86
Balcão madeira arquivo	5	1.709,10	8.545,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 184.229,91</b>

Avaliados em: R\$ 184.229,91 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

1587  
6

# Avaliação e Topografia

## 7. Caminhões e Veículo

Referem-se a frota de Veículos e Caminhões utilizados na Prestação de serviços principal das Recuperandas.

No quadro abaixo, apresento a descrição, individualizada, bem como os seus respectivos valores de avaliação:

Placa	Marca	Ano	Modelo	Valor - R\$
OAV - 9374	Caminhão Iveco	2012	2013	150.000,00
OAV - 9354	Caminhão Iveco	2012	2013	150.000,00
OAV - 9324	Caminhão Iveco	2012	2013	150.000,00
OAV - 9384	Caminhão Iveco	2012	2013	150.000,00
QBF - 8478	Caminhonete Lifan	2014	2014	30.000,00
QBF - 8498	Caminhonete Lifan	2014	2014	30.000,00
OBN - 1658	Volkswagem 8/160	2012	2013	120.000,00
GUW - 4539	Saveiro	2004	2004	16.000,00
OBC - 3824	Corolla	2013	2014	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>856.000,00</b>

Avaliados em: R\$ 856.000,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

1588  
JF

# Avaliação e Topografia

## 10. Intangível

Composto pela Marca e Know How.

### 10.1 VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Avaliado em: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

### 10.2 VEGAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Avaliado em: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

### 10.3 SRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Avaliado em: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Total das avaliações: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

# Avaliação e Topografia

## 11. Estoques

Estoques de materiais disponíveis para comercialização, sendo esta a atividade principal das Recuperanadas.

É importante destacar, até por ser público e notório uma operação desencadeada pela Policial Civil do Estado de Mato Grosso, através da Delegacia de Roubos e Furtos na pessoa de seu delegado responsável, tendo no inicio do mês de outubro/2014, sob indícios de estelionato por parte da empresa recuperanda VMR Comercio de Materiais para Construções Ltda, procedendo com diversas apreensões de produtos que entendiam ser objetos ilícitos que não havia correlação com sua atividade da empresa recuperanda.

Neste sentido, demonstramos no (**Anexo I**), o resultado do INVENTÁRIO FÍSICO que aponta a posição de estoques em 01/12/2014, cujos valores de vendas praticados somam-se R\$ 4.773.759,78 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Em virtude da operação da Policia Civil, descrita no segundo parágrafo acima, foi nos apresentado a posição física dos Bens Apreendidos, bem como sua localização física, os quais estão relacionados no (**Anexo II**) e somam R\$4.151.142,53 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)..

Por fim, é importante frisar que embora os bens constante no (**Anexo II**), estejam registrados na contabilidade das Recuperandas, por força da Ação Policial, descrita no parágrafo segundo, os mesmos não estão em poder das mesmas.

**Avaliados em:**

**Anexo I - R\$ 4.773.759,78 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

**Anexo II - R\$ 4.151.142,53 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

# Avaliação e Topografia

## 12. Valor Total das Avaliações

Categoria	Valor de Avaliação, em R\$		
	Localização		
	Empresa	Fiel Depositário *	TOTAL
Utensílios/ Acessórios / Informática	184.229,91		184.229,91
Veículos / Caminhões	856.000,00		856.000,00
Intangível	1.000.000,00		1.000.000,00
Estoques	4.773.759,78	4.151.142,53	8.924.902,31
<b>TOTAL</b>	<b>6.813.989,69</b>	<b>4.151.142,53</b>	<b>10.965.132,22</b>

\* Refere-se aos bens Apreendidos em Ação policial desencadeada pela Policial Civil do Estado de Mato Grosso, através da Delegacia de Roubos e Furtos na pessoa de seu delegado responsável, tendo no inicio do mês de outubro, sob indícios de estelionato por parte da empresa recuperanda VMR Comercio de Materiais para Construções Ltda.

### Total das Avaliações:

R\$10.965.132,22 (dez milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

## 13. Profissional Responsável:



*15/01  
9*

# Avaliação e Topografia

## Anexo I

### Posição dos Estoques em 01/12/2014











































ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
PRIMEIRA VARA CÍVEL

922424 - 0 \ 0.

Tipo de Ação: Recuperação Judicial->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas

Requerente: Vegam Materiais Para Construção Ltda Me (Mais Autores)

Advogado: Marco Aurélio Mestre Medeiros

## Certidão de Encerramento de Volume

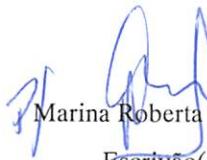
### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, procedi ao encerramento do volume nº 8 destes autos, com 1611 folhas.

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2014.

Marina Roberta da Silva  
(@listail1)

Cuiabá, 10 de dezembro de 2014



Marina Roberta da Silva  
Escrivão(ã)